JORNAL OPARANA S A: 21819026000136

Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
DN: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=19104167000120, CN=JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2023-12-15 18:08:37
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Classificados

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209669.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209668.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209670.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209673.

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209675.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209674.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209672.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209676.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209671.

Ford

RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209667.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209654.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209650.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209649.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209647.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209652.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209658.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209648.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209656.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209657.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209666.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209662.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209664.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209661.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209665.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209663.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209642.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209659.

Área Rural

VENDO OPORTUNIDADE

Sítio, estrada Rio da Paz, Alto Bom Retiro. 8 alq. sendo 2 mecanizados, 4 em pasto com piquetes, ótimo para criação de carneiro, gado, cabrito, pomar com mais de 200 pés de frutas, casa em alvenaria, sendo suíte, mais 3 quartos, área gourmet, banheiro, lavabo, lavandeira coberta, ar condicionado, tuia, garagem para 4 carros, açude, poço artesiano, apenas 15km da Av. Carlos Gomes. Valor R$ 3.900,000,00. F: (44) 99707-4858 - Creci 23291f CI-209799.

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209644.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209646.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209641.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209643.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209640.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209645.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209653.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209651.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209655.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

GOVERNO MUNICIPAL CAMPO BONITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, considerando o disposto de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, torna público a realização DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO, COM PRAZO DE 12 (DOZE MESES).

As referidas documentações poderão ser entregues a partir de 11 de Janeiro de 2024, de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30 horas, NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO.
Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, Sito à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas
pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@campobonito.pr.gov.br.
Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do
telefone (45) 3233-1282.
RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALORES EM ANEXO.

P U B L I Q U E - S E

Campo Bonito Pr, 15 de dezembro de 2023.

EDIPO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L

CI1226363-E23

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COMUNICADO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade **PROCESSADORA DE CAVACOS SÃO FRANCISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.637.528/0001-80 e situada na Estrada Santa Quitéria s/n, área rural, CEP 85.898-000 na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, comunica aos seus credores e ao público em geral que, em assembleia geral extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2023 às 10:00 horas, decidiu pela redução de capital social, revertendo a integralização do imóvel denominado lotes rurais nºs 203, 204, 204-A, 205, 206, 206-A, 207, 207-A, 208, 212, 213 e 213-A da Gleba nº 5, Colônia "B", Santa Helena e Sol de Maio, com área total de 1.863.400,00 m2, situado no perímetro rural do município de São José da Palmeiras, Estado do Paraná, conforme matrículas nº 11.723, 11.724, 11.726, 11.725, 11.731, 11.727, 11.728, 11.729, 11.730 e 15.841, do registro de imóveis da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná

A redução de capital foi realizada pelo valor de R$1.037.000,00 (um milhão, trinta e sete mil reais), mesmo valor integralizado conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20140006249, em data de 03/01/2014, sendo dessa forma feito a transferência do imóvel aos sócios na proporção de suas quotas.

A partir da data da publicação deste edital, o imóvel citado acima deixa de integrar o capital social da sociedade.

São José das Palmeiras, 14 de dezembro de 2023.

EDGAR TOLOTTI:52386341968
Assinado de forma digital por EDGAR TOLOTTI:52386341968
Dados: 2023.12.14 11:51:06 -03'00'

PROCESSADORA DE CAVACOS SAO FRANCISCO LTDA
EDGAR TOLOTTI

CI1226364-E23

CI1226365-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 174/2023, Data: 14/12/2023, Resumo: Autoriza lançamento de 1 (uma) diária a servidor municipal em viagem a Loanda/PR- Sr. DANIEL DE ALMEIDA(CPF Nº 032.499.069-30, cargo motorista). (SILVIO DE SOUZA, Prefeito).

PORTARIA Nº 175/2023, Data: 15/12/2023, Resumo: Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA nº 176/2023, Data: 15/12/2023, Resumo: Autoriza lançamento de 1 e ½(uma e meia) diária a servidores municipais em viagem a Rolandia/PR- Sr. DANIEL DE ALMEIDA(CPF Nº 032.499.069-30, cargo motorista) e Sra. ELIZETE DE LOURDES PERIN (CPF Nº 880.929.929-91) cargo de Técnica em Enfermagem. (SILVIO DE SOUZA, Prefeito).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 Processo Administrativo n° 138/2023 RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de salas da Secretaria Municipal de Saúde de Lindoeste, consoante ao projeto, cronograma de execução, Memorial Descritivo e planilhas orçamentarias, em favor da empresa Leonir Rosset Maas – Me, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.661.355/0001-34, pois apresentou melhor proposta no valor total de R$ 56.486,65 (cinquenta e sei mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), Lindoeste, 15 de dezembro de 2023. **SILVIO DE SOUZA** Prefeito Municipal Lindoeste/Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023 – DISPENSA Nº 42/2023. Contratante: Municipio de Lindoeste, CNPJ sob n. º 80.881.915/0001-92,**Contratada: Leonir Rosset Maas Mercado – Me**, CNPJ nº 43.661.355/0001-34, **Objeto:** O presente contrato se refere à prestação de serviços pela Contratada de execução de reforma de salas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto, planilhas, cronograma de execução e memorial descritivo constante em edital de dispensa de Licitação nº 42/2023, a qual passa a ser parte integrante do presente contrato. **Valor:** R$ 56.486,65 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Execução:** 03 (três) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços. **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Assinatura:** Silvio de Souza e Leonir Rosset Maas.

ADITIVO Nº 001/2023 - Contrato Nº 264/2021 - Acréscimo Contratante: Prefeitura Municipal de Lindoeste Contratada: PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS, acrescendo 25% aos itens 01 e 04. Vigência.: Início: 17/12/2023 Término: 17/02/2024 Licitação : Pregão Nº.: PE98/2021 Lindoeste, 15 de dezembro de 2023

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1595.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151. sala 02, Centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, **FAZ SABER,** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **CARLOS ARAI e sua esposa LUCIA SATOMI ARAI**, requereram o georreferenciamento do imóvel: Lote rural nº.65, da gleba nº.01 – 1ª Parte, da Colônia Benjamin Constant, situado neste município e Comarca de Matelândia-PR, com a área de 987.000,00m², registrado sob a **Matrícula nº 4.029 deste Ofício,** consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei n° 6.015/1973. Devido a falta de manifestação dos proprietários confrontantes, quanto a propriedade dos imóveis: *Lote rural nº 50-A-6, subdivisão do lote nº.50-A, da gleba nº.1 – 1ª Parte da Colônia Benjamin Constant,* situado neste município de Matelândia-PR, matriculado nesta Serventia sob nº.17.987; *Lote rural nº 50-A-17, subdivisão do lote nº.50-A, da gleba nº.1 – 1ª Parte da Colônia Benjamin Constant,* situado neste município de Matelândia-PR, matriculado nesta Serventia sob nº.17.998; *Lote rural nº 71, unificação de parte do mesmo lote nº.71 e, lotes 71-B, 71-C e 71-D, da gleba nº.1 – 1ª Parte da Colônia Benjamin Constant,* situado neste município de Matelândia-PR, matriculado nesta Serventia sob nº.8.197; considerando a notificação negativa, por Oficial de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, procede por este meio, a **NOTIFICAÇÃO** de **VANESSA BRUSCHI**/CPF nº.007.538.209-19; **ANILDO ANTONIO DIAS**/CPF nº.718.126.369-20; **GILBERTO AMARAL**/CPF nº.903.376.979-49; e os herdeiros de **VALDOMIRA DIAS**/CPF nº.409.447.519-20 e, de **demais possíveis interessados** nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2°, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n° 112.643. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, n° 151, sala 02, centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4°, Lei n° 6.015/1973: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 08 de dezembro de 2023. Oficial Registrador,_____/Roberto Avila Otte.

CI1226308-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CI1226332-E23
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GAROFANI
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 76.475,16 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p657c3efe05e63
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

---

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.431/2023 DECORRENTE DA CONCORRENCIA N. 002/2023
CONTRATANTE: O Município de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná, nº 61, Santa Tereza do Oeste, inscrito no CGC/MF nº 80.882.095/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elio Marciniak, portador da Cédula de Identidade RG nº 4725633-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 663.677.439-87, e

CONTRATADA: OESTE CAPITAL ENGENHARIA LTDA com sede na Rua Epitácio Pessoa, 52 - Parque São Paulo, município de Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ N. 02.096.823/0001-98, neste ato representada por Eliane do Prado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60235716 - SESP-PR e do CPF/MF nº 031.049.369-27.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, com 6.093,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual BR 277 - KM 606 + 815,00m". Convenio Paranacidade SAM 48.

VALOR: R$ 973.140,85 (Novecentos e setenta e três mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (Setecentos e vinte) dias contados da assinatura do extrato do contrato

FORO: Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Santa Tereza do Oeste, 12 de dezembro de 2023.

CI1226333-E23

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 51/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 13h:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023.
Cristina Santos Neri
Pregoeira

CI1226335-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 765/2023 de 15.12.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 123/2023 de 29.11.2023,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios (carne), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020. Considerando o ***"Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*** com o valor de R$ ***378.137,50 (trezentos e setenta e oito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 543/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 123/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 378.137,50 (trezentos e setenta e oito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1226334-E23

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão L. Marques
Mantenedora da "Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na modalidade de Educação Especial"
Fundada em 17/09/94 Resolução Nº 3.076/96 Reg. Pessoa Jurídica nº 040L/A1
Utilidade Pública: Lei Mun. nº 677/95 – Lei Estadual nº 3.076/96 – Lei Federal nº 50.517 /2001
Registro no CNAS nº 44006.001641/2000
Av. Tancredo Neves, 264 Fone Fax: ** 45 3286- 3246 CNPJ 00.614.178/0001-22
E-mail: apaecalema@hotmail.com ou apaecapitao@hotmail.com

PORTARIA Nº 001/2023

DATA: 15 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

Marcia Gerondina Teixeira Schmidt, Presidente da Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

NOMEIA

Art. 1º Equipe abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Pregoeiro	Suellen Renata Carraro Dellani
Membro da Comissão	Loreni Fatima Martini Hofstetter
Membro da Comissão	Marcia Raulino Barea Vcozak
Membro da Comissão	Rosani Maria Castaman Sobottka

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 15 de dezembro de 2023.

Marcia Gerondina Teixeira Schmidt
Presidente

CI1226336-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de desinsetização, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, limpeza de caixa de água, fossa, caixa de gordura e desentupimento de encanamentos, com fornecimento de laudo técnico, para atender a demanda das secretarias municipais e suas unidades descentralizadas.
Valor Máximo: R$287.278,42
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 29 de janeiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 29 de janeiro de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de dezembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber–**PREFEITO**

CI1226337-E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 766/2023 de 15.12.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 124/2023 de 30.11.2023,** destinado a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas especificas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***ROSSANE SERAFIM MATOS*** para fornecimento do objeto no valor de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Odair Francisco Farina
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 544/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 124/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM DE MATOS.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas especificas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 878 – 13.002.10.305.1044.2246.3.3.90.30.00;**
*** 877 – 13.002.10.305.1044.2246.3.1.90.94.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Odair Francisco Farina
Secretário Municipal de Saúde

CI1226338-E23

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 68/2023
Processo 147/2023

EXTRATO DO CONTRATO 290/ 2023

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, 34.382.012/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CMEIS THEREZINHA FOSCHERA E SÃO FRANCISCO, E TAMBEM PARA AS ESCOLAS LAURO LUIZ E DO CAMPO SANTO ANTONIO
VALOR: 31.124,6 (trinta e um mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	3390320400 00	579		12	361	0601	06

Campo Bonito, 15 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 MESES
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1226339-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117.2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304.2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos odontológicos para as Unidades de Atenção Primária de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 860/2022, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações que constam no Anexo I, parte integrante do Edital.
Regime de execução: Menor Preço Por Item;
Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;
Valor Máximo: Conforme Edital;
Protocolo dos documentos: até às 08h00 do dia 15/01/2024, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;
Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 15.12.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1226340-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 103/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 103/2023, na **forma eletrônica**, do tipo Menor preço por item, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal de ensino, sob requisição da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 10 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/

CI1226341-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº: 007/2023
CONSÓRCIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP
CONSORCIADO: Município de CATANDUVAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato de Rateio nº 021/2023, em conformidade com a Lei 11.107/05, conforme exposto abaixo:
Valor Inicial do Contrato: R$ 1.200.000,00
Valor do Aditivo: R$ 250.000,00
Valor atualizado do Contrato: R$ 1.450.000,00
Data: 15/12/2023

CI1226342-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 80/2019 – Aditivo nº. 5
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço informatizado integrado de telefonia na forma de comodato com instalação, suporte, configuração e fornecimento de aparelhos de telefonia IP e central telefônica IPPBX, nos pontos que compõem a rede de pontos telefônicos da Prefeitura de Céu Azul - para implantação de sistema de telefonia digital (telefonia IP), pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos
ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024. b) Promover a prorrogação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2024; c) Promover o reajuste dos valores dos serviços na importância de 3,85% tomando por base o índice do INPC do período, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato;
VIGÊNCIA: 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 12/12/2023
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.106,56 (quarenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOÃO PAULO MONDARDO

CI1226343-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 1/2020 – Aditivo nº. 4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASCAVEL LTDA
OBJETO: Contratação de clínica médica para realização de consultas médicas na especialidade em cardiologia, para atender a demanda das unidades de saúde, conforme especificações constantes no edital
ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025. b) promover o reajuste do valor da consulta em 3,85% tomando por base o índice do INPC acumulado de 2023. Passando o valor da consulta de R$ 85,34 para R$ 88,62
VIGÊNCIA: 05/01/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 12/12/2023
VALOR DO ADITIVO: R$ 106.344,00 (cento e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO PANDOLFO

CI1226344-E23

CI1226345-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2023 – Ref. Pregão nº. 98/2023 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: Comercial Tolotti Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ração para peixes do Lago Municipal. O registro de preços terá vigência de 12 meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.801,00
PRAZO VIGÊNCIA: 13/12/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, MARICLEI TOLOTTI FERNANDES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 125/2023 de 15/12/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 101/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): BAYER MOVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida (bancada, armário, prateleira, estufa e banqueta), para instalação na sede do Departamento de Vigilância em Saúde. Conforme disposto na Resolução SESA nº 1.103/2021
VALOR: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052420000	7775	MOBILIÁRIO EM GERAL

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADILSON BAYER

CI1226346-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 122/2023 de 14/12/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 99/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 13/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030260000	3143	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIA EDUARDA PRADO SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 123/2023 de 14/12/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 99/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): WEB ELETRICA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública
VALOR: R$ 8.398,00 (oito mil trezentos e noventa e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 13/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030260000	3143	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e WEBERSSON FLORES ARGUELHO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 124/2023 de 14/12/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 99/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública
VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 13/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030260000	3143	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA

CI1226347-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL –PR M.C.A
HOMOLOGAÇÃO

CI1226348-E23

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2023, que tem por objeto (Aquisição de canecas e garrafas (squeeze) personalizadas para utilização no Projeto Céu Azul Sustentável, faça a sua parte, a serem entregues aos servidores da Administração Pública Municipal conforme projeto em anexo), em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R$
JOAO ANTONIO LOCH 07184866924	46.174.834/0001-14	7.975,00
MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	19.820.742/0001-91	11.400,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 19.375,00PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1226349-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 97/2023**, que tem por objeto (Contratação de empresa especializada para concessão de Licença de Uso de software com prestação de serviços de Manutenção Mensal, provimento de data center em nuvem, suporte técnico e visitas técnicas mensais, customizações, Implantação, migração e treinamento sistema gestão para a área da gestão de saúde pública municipal conforme descrição no Termo de Referência.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R$
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASESSORIA EM SAÚDE LTDA	03.191.328/0001-20	360.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 360.000,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023.
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 020/2023

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA NA UPA 24H.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2024, às 10h00min.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min ou no Portal da Transparência no seguinte endereço.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de dezembro de 2023.

EDILSO CICHELERO
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 300/2023

CI1226350-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ CI1226362-E23
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
OBJETO: Contratação de produtos e serviços postais e telemática em âmbito nacional, nas modalidades cartas simples, carta registrada, PAC, SEDEX, SEDEX 10 e outros, com objetivo de atender as atividades de postagens de documentos e correspondências, atendendo as necessidades das Secretarias municipais de Marechal Cândido Rondon.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2020, firmado em 23/11/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0001-03
RESPONSÁVEL: Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai
PRAZO: Vigência: 10/01/2025.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p657c9f2b5f4fb
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2023

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS, PARA ATUAÇÃO NO CAPS JUNTO A EQUIPE ESPECÍFICA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2023, às 09h00min.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min ou no Portal da Transparência no seguinte endereço.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de dezembro de 2023.

EDILSO CICHELERO
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 300/2023

CI1226351-E23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 423/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2023 PMSMI

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 423/2023** na modalidade Pregão, na forma eletrônica visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Trator de Esteira, novo, ano/modelo igual ou superior a 2023,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A licitação será realizada no **dia 11 de janeiro de 2024, às 09:00 horas** no site https://www.gov.br/compras "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no endereço do site https://www.gov.br/compras, http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 15 de dezembro de 2023.

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal

CI1226352-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de lavanderia hospitalar e processamento de roupas e tecidos em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Máximo: R$1.310.980,00
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 30 de janeiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 30 de janeiro de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de dezembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber–**PREFEITO**

CI1226353-E23

CI1226354-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para Frota Municipal.
ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 261/2019, de 05/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ DA CONTRATADA: 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE: Marcelo Wais
PRAZO: Vigência da apólice: 05/06/2024
VALOR: R$ 215.530,15 (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência da apólice de seguros da frota municipal por 06 (seis) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Victoria Maccari Soares.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p657c8a4b605d6
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N°. 025/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço e marmita) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora–PR. **DATA E HORA PARA INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 03/01/2023 às 08:00h. **ENDEREÇO:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anahy, situada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy – Paraná. **DATA E HORA LIMITE PARA INCRIÇÕES:** 18/12/2024 até as 17:00h. **VALOR ESTIMADO**: R$ 179.770,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e setenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com; **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 15 de dezembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1226356-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ CI1226355-E23
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica na Linha Sanga Furão, conforme Termo de Convênio nº 369/2022 - SEAB.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2023, firmado em 27/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: BACKES E FUKITA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.071.061/0001-82
RESPONSÁVEL: Peterson Backes
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 89.090,40 (oitenta e nove mil noventa reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 7,71% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p657c8dd819c70
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Valor Máximo: R$4.820.909,24
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 01 de fevereiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 01 de fevereiro de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de dezembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber–**PREFEITO**

CI1226359-E23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023 PMSMI

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 211/2023** na modalidade Pregão, na forma eletrônica visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição e instalação de guindaste articulado hidráulico veicular/munck com garfo paleteiro, perfuratriz hidráulica e cesto aéreo, bem como carroceria metálica, no caminhão de marca Agrale, modelo 14.000 4x2, com ano de fabricação/modelo 2013/2013, patrimônio nº 18655, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A licitação será realizada no **dia 12 de janeiro de 2024, às 09:00 horas** no site https://www.gov.br/compras "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no endereço do site https://www.gov.br/compras, http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO FRIGO
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 373/2021

CI1226360-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 493/2023
NOMEAR, a cidadã SCHEILA ANDRESA BECK, portadora do CPF nº 076.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Agendamento e Especialidades, símbolo CC-04, a partir de 18 de dezembro de 2023. Em 15 de dezembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R$ 5.240,66 (cinco mil, duzentos e quarenta reais, sessenta e seis centavos) e dá outras providências. Em 15 de dezembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

DECRETO Nº 263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências. Em 15 de dezembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 - DISPENSA Nº 021/2023. 2 - OBJETO: Aquisição de uma Mini câmara Fria e um Refrigerador para equipar o Centro de Eventos Amarelão do Município de Maripá/PR. 3 - FORNECEDOR: ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.834.971/0001-37. 4 - VALOR: R$ 16.215,00 (dezesseis mil e duzentos e quinze reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vinculo
2023	2	11	0023.0695.0009	1037	3449052280000000000	0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
O Município de Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 006/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 013/2023, visando a "Contratação(ções) de empresa(s) do ramo para Execução de Cercamento de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de CLASSIFICAÇÃO: ITEM 1 - Escola Municipal Professor Leopoldo Kurolli, Município de Maripá. 1° lugar a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA com valor total de R$ 124.166,25 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 2° lugar a empresa AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA com valor total de R$ 129.659,54 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos); 3° lugar a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA com valor total de R$ 146.548,27 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos); 4° lugar a empresa BACKES E FUKITA LTDA com valor total de R$ 152.132,21 (cento e cinqüenta e dois mil centos e trinta e dois reais e vinte e um centavos); ITEM 2 - CMEI - Casinha Feliz, na Sede, Município de Maripá. 1° lugar a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA com valor total de R$ 47.755,60 (quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos); 2° lugar a empresa AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA com valor total de R$ 48.575,44 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); 3° lugar a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA com valor total de R$ 54.901,36 (cinqüenta e quatro mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos); 4° lugar a empresa BACKES E FUKITA LTDA com valor total de R$ 56.995,21 (cinqüenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos); ITEM 3 - Escola Municipal Eça de Queiroz, no Distrito de Candeia, Município de Maripá. 1° lugar a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA com valor total de R$ 27.224,35 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); 2° lugar a empresa BACKES E FUKITA LTDA com valor total de R$ 32.875,60 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); 3° lugar a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA com valor total de R$ 33.001,43 (trinta e três mil e um reais e quarenta e três centavos); Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, da lei nº 8.666/93, quanto ao resultado de Classificação. Maripá, 15 de dezembro de 2023. Anita R. Jordan, Presidente - Port. 006/2023. Com. Perm. de Licitações.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
SECID/PARANACIDADE - PAM. O MUNICÍPIO de MARIPÁ/PR, torna público que às 08h30 horas do dia 24/01/2024, no Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, site www.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led. QUANTIDADE: 809 UNIDADES. VALOR TOTAL: R$ 1.147.347,66. PRAZO: 240 DIAS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Anita Rüdiger Jordan, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3687 1262 - E-mail e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço página do Município de Maripá na internet: https://maripa.atende.net/cidadao, no link AUTOATENDIMENTO, Consulta de Licitações; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasnet.gov.br, das 08h30 às 17h00 horas. Maripá PR, 15 de dezembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan - Pregoeira - Port. 007.2023.

CONVOCAÇÃO DE RETORNO DE FASE
FASE DE JULGAMENTO - ITEM 38. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - SRP. Objeto: Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para ministrar cursos e palestras para atender os programas e projetos desenvolvidos no CRAS do Município de Maripá/PR. Em razão da não apresentação de documentos de Habilitação Técnica para assinatura da Ata de Registro de Preços, retorno a fase de julgamento no item 38 - Serviços de Treino Prática de Karatê, Convocando as empresas participantes do item já mencionados, a ser realizada às 15h00min (quinze horas) do dia 18 de dezembro de 2023 na Plataforma Comprasgov. Maripá, 15 de dezembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

CI1226361-E23

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 1 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.950 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.178.208,80 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	2421	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperfilamento e Operação Tapa Buraco.** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	55.000,00
Suplementar	2467	Fundo Muni de Assistência Social	**9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planjamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades.** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vinculo:** 00820 - MDS / PSE - ABRIGO (34604-7)	60.000,00
Suplementar	2547	Fundo Muni de Assistência Social	**9.2.8.242.50.2121 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.** 339030 - Material de consumo **Vinculo:** 05026 - FEAS - Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR	200.000,00
Suplementar	2548	Fundo Muni de Assistência Social	**9.2.8.242.50.2246 - Adquirir Equipamentos Visando Equipar os Programas de Atendimento a Pessoa com Deficiência.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vinculo:** 05026 - FEAS - Incentivo	100.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 2 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			Residência Inclusiva - Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR	
Suplementar	2549	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	**32.1.6.122.71.2436 - Adquirir Equipamentos para a Guarda Municipal.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vinculo:** 05027 - Ministério da Justiça - Emenda nº 406600009 - Estruturar a Guarda Municipal de Cascavel com aquisição de 02 viaturas	213.208,80
Suplementar	269	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vinculo:** 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual	1.300.000,00
Suplementar	72	Secretaria Muni de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	150.000,00
Suplementar	95	Encargos Gerais do Município	**5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor.** 339091 - Sentenças judiciais **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.928.208,80 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso			**41241500101200000000** **Vinculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	55.000,00
Excesso			**41729510108000000000** **Vinculo:** 05026 - FEAS - Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR	200.000,00
Excesso			**42429990105000000000** **Vinculo:** 05026 - FEAS - Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR	100.000,00
Excesso			**42419510102000000000** **Vinculo:** 05027 - Ministério da Justiça - Emenda nº 406600009 - Estruturar a Guarda Municipal de Cascavel com aquisição de 02 viaturas	213.208,80

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 3 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Excesso			**41716500102090000000** **Vinculo:** 00820 - MDS / PSE - ABRIGO (34604-7)	60.000,00
Excesso			**41723500112000000000** **Vinculo:** 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual	1.300.000,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	94	Encargos Gerais do Município	**5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor.** 319091 - Sentenças judiciais **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	250.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 1 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.951 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 346.267,30 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	1210	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico	**17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	346.267,30

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 288.079,94 (duzentos e oitenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	288.079,94

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 58.187,36 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	1192	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.122.44.1190 - Reformar e Revitalizar a Estrutura Física da Fundação.** 449051 - Obras e instalações **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	2.000,00
Anulação Dotação	1194	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.** 333093 - Indenizações e restituições **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	500,00
Anulação Dotação	1195	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar**	9.400,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 2 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 339014 - Diárias - civil **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	
Anulação Dotação	1202	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	3.677,34
Anulação Dotação	1203	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	1.000,00
Anulação Dotação	1205	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.** 339035 - Serviços de consultoria **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	20.000,00
Anulação Dotação	1219	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.** 339091 - Sentenças judiciais **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	200,00
Anulação Dotação	1223	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.122.44.2323 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades da FUNDETEC.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	7.300,40
Anulação Dotação	1239	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos** 339014 - Diárias - civil **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	2.000,00
Anulação Dotação	1243	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos** 339031 - Premiações culturais, artísticas,	10.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 3 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			científicas, desportivas e outras **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	
Anulação Dotação	1248	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	**17.1.19.573.44.2719 - Organizar eventos Técnicos e Científicos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC	2.109,62

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 1 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.952 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto créditos adicional suplementar, na seguintes dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Crédito Adicional

Suplementar	2417	Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	**16.1.4.122.37.2092 - Manutenção das Atividades da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso			**41321010104990900000** **Vinculo:** 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 13 de dezembro de 2023

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CI1226357-E23

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7591

LEI Nº

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadoras Professora Liliam/PT e Professora Beth Leal/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a "Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral", a ser realizada anualmente durante a primeira semana do mês de março, precedendo a celebração do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei tem como finalidade a promoção de atividades educativas e informativas, bem como o estímulo à ampliação da participação ativa das mulheres na esfera política e eleitoral.

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a realizar campanhas informativas, pesquisas e outras iniciativas destinadas a ampliar a participação das mulheres no processo eleitoral, por meio do estabelecimento de parcerias com entidades, associações e grupos sociais comprometidos com o aumento da representatividade das mulheres no processo eleitoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 15 DEZ. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 17956

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º **DEMITIR**, a partir de 12 de dezembro de 2023, a servidora **SIMONE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 29.514-1, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme conclusão dos Processos Administrativo Disciplinar n.os 66.926/2021, 107.842/2021, 97.596/2022 e 149.212/2022.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 15 DEZ. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 7587

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Professor Santello/PTB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva - APMF CEEP AGROINOVAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, órgão de representação da Comunidade Escolar da Instituição de Ensino, inscrita no CNPJ nº 47.226.849/0001-41, localizada à rodovia BR 277 – km 578, São João do Oeste, área rural, nesta cidade de Cascavel-PR, com a finalidade estatutária de representar os interesses dos estudantes, dos pais e da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino- aprendizagem, garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal.

Art 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei, deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 DEZ. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

CONTINUA 5

7592

LEI Nº

Institui o Benefício de Transferência de Renda denominado "Nossos Filhos" destinado a atender crianças e adolescentes, filhos de mulheres vítimas de feminicídio.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emenda dos Vereadores Contador Mazutti/PODE, Cidão da Telepar/PSB e Soldado Jeferson/PV, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cascavel, o Benefício de Transferência de Renda denominado "Nossos Filhos", destinado a beneficiar crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de feminicídio, nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O benefício "Nossos Filhos" tem por finalidade:

I - assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes e seu direito de viverem em um lar sem violência;

II - preservar a saúde física e mental, o pleno desenvolvimento e os direitos específicos das crianças e dos adolescentes à condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais;

III - resguardar as crianças e os adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão;

IV - promover, entre outros, os direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia e à educação para órfãos e órfãs do , compreendidos também como vítimas colaterais da violência de gênero.

Art. 3º O benefício "Nossos Filhos" é direito da criança e do adolescente que se torne órfão em decorrência de feminicídio, devendo ser administrado pelo seu responsável legal, exceto se este for autor, coautor ou partícipe do feminicídio.

Art. 4º O valor do benefício "Nossos Filhos" será definido de acordo com o número de crianças e adolescentes, filhos das vítimas, conforme os seguintes parâmetros:

I - R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), quando houver uma a três crianças e/ou adolescentes órfãos;

II - R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) – acima de quatro crianças e/ou adolescentes órfãos.

§ 1º O benefício possui caráter temporário, não gerando direito adquirido ao seu recebimento, e constitui-se em transferência mensal de subsídio financeiro em pecúnia, por meio de depósito bancário na conta do responsável legal das crianças e/ou adolescentes órfãos.

§ 2º Entende-se por responsável legal, para fins desta Lei a pessoa física nomeada pelo Poder Judiciário para exercer a guarda ou tutela da criança e/ou adolescente, filhos de vítima de feminicídio.

Art. 5º São requisitos necessários para recebimento do benefício "Nossos Filhos", concomitantemente:

I - ser criança ou adolescente, filho de vítima de feminicídio;

II - representante legal das crianças e adolescentes:

a) ter uma renda *per capita* familiar de até meio salário mínimo nacional (baixa renda);

b) estar cadastrado no Cadastro Único;

c) ser residente e domiciliado no Município de Cascavel.

III - a criança e/ou adolescente não tenha disponível benefícios previdenciários ou de assistência social, tais como, benefício para dependentes de pessoa falecida e BPC – Benefício de Prestação Continuada;

IV - ser a vítima do feminicídio residente e domiciliada no Município de Cascavel na data do crime.

Parágrafo único. Nas situações em que a genitora é segurada da Previdência Social, o benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido até a data da concessão do benefício previdenciário.

Art. 6º Para fins de comprovação de renda, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - documentação pessoal de todos os membros da família do representante legal;

II - documento legal que comprove a guarda ou tutela das crianças e adolescentes;

III - comprovante de rendimento dos membros da família do representante legal e/ou declaração de renda;

IV - comprovante de residência atual em nome de membro da família do representante legal;

V - certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de que nenhum dos membros da família do representante legal recebe qualquer benefício previdenciário ou de assistência social;

VI - Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal;

VII - Certidão de Óbito da vítima de feminicídio.

Art. 7º O crime de feminicídio poderá ser confirmado por meio dos órgãos de segurança pública a partir de consulta realizada pela equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda.

Art. 8º A avaliação para a concessão do benefício "Nossos Filhos" será realizada pela equipe da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda por meio de visita domiciliar.

Art. 9º O acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiários do "Nossos Filhos" será realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), que irá apoiar a família que recebeu a criança e/ou adolescente no cuidado e proteção, ofertando orientações e encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e intersetorial.

Art. 10. O Benefício "Nossos Filhos" poderá ser concedido mensalmente por um período de até 12 (doze) meses, de acordo com avaliação da equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda em conjunto com a equipe do CRAS.

Parágrafo único. A concessão do benefício poderá ser prorrogada, conforme avaliação técnica da equipe técnica do CRAS em conjunto com a equipe da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda.

Art. 11. Será imediatamente cessada a concessão do benefício, nos seguintes casos:

I - mudança de domicílio do responsável legal;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR... MUNICIPIO DE CASCAVEL:20268870000187 - 48.970.729/0111

II - quando a equipe técnica identificar que foram prestadas declarações falsas ou uso de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.

Parágrafo único. Nas situações em que a responsabilidade das crianças e adolescentes for transferida para outra família, a equipe técnica do CRAS, em conjunto com a equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda, reavaliará a concessão para a transferência do benefício.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 15 DEZ. 2023
Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

17057

DECRETO Nº

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 17.895, de 20 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar nº 78, de 27 de agosto de 2014, que REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como o Processo Digital nº 154618/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterada a redação do inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.895, de 20 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

IV - .....

a) titular: Patrícia Moura;

b) suplente: João Antônio Cristani.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 15 DEZ. 2023
Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

Gelson Becker
Secretário Municipal de Finanças

Edson Zorek
Procurador Geral do Município

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR... MUNICIPIO DE CASCAVEL:20268870000187 - 48.970.729/0111

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 270/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 30, INCISO VI, ARTIGO 208, INCISO IV E ARTIGO 211, § 2º, E À LDB EM SEU ARTIGO 11, INCISO V, QUAIS ATRIBUEM RESPONSABILIDADE E DEVER AO ESTADO E AO MUNICÍPIO EM OFERECER A EDUCAÇÃO BÁSICA, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL N.º 5.598, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, ARTIGO 36, NOS INCISOS X E XI;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DE AFASTAMENTOS DE LONGA DURAÇÃO POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE, MANDATO SINDICAL, COORDENADORES MUNICIPAIS, LICENÇA MATERNIDADE, LICENÇA QUALIFICAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, E LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO OCUPANTES DOS CARGOS RELACIONADOS NESTE EDITAL;

TORNA PÚBLICO

A realização do Teste Seletivo Público objetivando a contratação temporária e a garantia da continuidade dos serviços, bem como para suprir as demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos dos cargos relacionados no item 2, por meio de execução direta do Município de Cascavel/PR, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal e à Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a organização e operacionalização do Teste Seletivo.

1.2. No Teste Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições do cargo conforme estabelecido no Anexo I – Demonstrativo dos Cargos.

1.3. O Teste Seletivo tem por finalidade a contratação em regime especial, a fim de suprir demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos, podendo o prazo da contratação variar de acordo com a conveniência da Administração.

1.4. Os candidatos convocados e contratados serão regidos pelo Regime Especial previsto na Lei Municipal n.º 5.598, de 15/09/2010,observadas as regras constantes neste Edital.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e etapas, e o comparecimento nos dias e horários determinados.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao Teste Seletivo.

1.8. O Teste Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023:

- Anexo I – Demonstrativo de Cargos;
- Anexo II – Conteúdo Programático das Provas;
- Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência;
- Anexo IV – Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência;
- Anexo V – Formulário de autodeclaração para os candidatos Pretos e Pardos (PPP);
- Anexo VI – Cronograma;

1.10. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.11. O local de exercício dos candidatos convocados e contratados será no Município de Cascavel/PR, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

1.12. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Teste Seletivo dar-se-á por Editais ou avisos publicados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023 e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Município e no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

1.13. Este Teste Seletivo se dará em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Cascavel - PR, Lei Municipal nº 5.598 de 15/09/2010 e alterações, Lei Municipal nº 3.800 de 31/03/2004, Lei Municipal n.º 2.215/1991, Lei 7475/2023 Lei Municipal 6.445/2014 e Decreto Municipal nº 9.787/2011 e atualizações.

2. DOS CARGOS

2.1. A realização do Teste Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos seguintes cargos: **Agente de Apoio Temporário, Instrutor de Informática Temporário, Monitor de Biblioteca Temporário, Professor de Educação Infantil Temporário, Professor Temporário e Secretário(a) de Escola Temporário.**

2.2. O detalhamento dos cargos contendo os requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumária e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.

2.3. Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de novas demandas de substituição temporária de servidores efetivos.

2.4. A atribuição detalhada dos cargos previstos neste Edital está regulamentada por meio do Decreto Municipal n.º 9.787/2011, de 25 de fevereiro de 2011 e Lei Ordinária nº 6.445/2014, de 29 de dezembro de 2011.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições podem ser realizadas unicamente por meio da *Internet*, no período definido no Anexo VI - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1. O candidato deverá acessar o link para inscrição no Teste Seletivo no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023 e realizar o acesso no Sistema Atende.net. Caso não possua cadastro pessoal, deverá efetuá-lo.

3.1.2. Para se cadastrar o candidato deverá acessar o link para inscrição no Teste Seletivo no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/ concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023 e preencher os dados obrigatórios. Será enviado um *e-mail* para o endereço eletrônico cadastrado para confirmação de solicitação de acesso, o qual possui prazo de validade de 48 (quarenta e oito) horas até sua expiração, devendo o candidato clicar no link recebido.

3.1.3. Após a confirmação, o candidato deverá realizar o *login* no Sistema Atende.net e preencher os dados "Informações Concurso", efetuando sua inscrição no Teste Seletivo do Município de Cascavel/PR por meio do requerimento específico;

3.1.4. Optar pelo cargo a que deseja concorrer e no espaço "contato" marcar um telefone e um *e-mail* válido;

3.1.5. Ainda, deverá conferir o campo "endereço", clicar em "confirmar", transmitindo os dados pela *Internet*;

3.1.6. Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implicará na não efetivação da inscrição.

3.2. **Somente será permitida a realização de uma única inscrição no presente Teste Seletivo por candidato, uma vez que as Provas Escritas poderão ser realizadas no mesmo dia e horário.**

3.2.1. Quando do processamento das inscrições se for verificada a existência de mais de uma inscrição paga para o mesmo cargo ou cargos diferentes (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada e/ou paga por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Município de Cascavel/PR. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, tampouco a restituição dos valores pagos.

3.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não seja especificada neste Edital. Também não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

3.3.1. Não será deferida a inscrição cujo valor da taxa recolhida for diferente do estabelecido no Anexo I neste Edital.

3.4. É assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, nos termos do item 4, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

com sua deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

3.5. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.

3.6. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às Pessoas Pretas e Pardas (PPP), em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.

3.7. Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Teste Seletivo, disponíveis na página do Município de Cascavel/PR https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, por meio do Edital de Abertura e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

3.9. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.9.1. Para reimpressão do boleto bancário, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições, clicar na Aba "Inscrições Realizadas" optar pelo processo em andamento e clicar em "Emitir Guia".

3.9.2. Todos os candidatos inscritos no período estabelecido no Anexo VI - Cronograma que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (definido no Anexo VI - Cronograma), quando este recurso será retirado do site. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado neste mesmo dia, podendo ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.10. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.10.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição nos casos que seguem, de acordo com a Lei nº 5598/2010, Lei nº 7475/2023 e Lei nº 7561/2023, mediante comprovação dos requisitos editalícios:

a. Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, fenotipado ou não;
b. Ao candidato baixa renda;
c. Ao candidato doador de medula óssea;
d. À candidata lactante;
e. Aos mesários voluntários.

3.10.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, primeiramente, realizar sua inscrição no período definido no Anexo VI - Cronograma, e proceder sua solicitação de maneira *on-line conforme segue:*

Solicitação *on-line*: Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, o candidato interessado deverá efetuar sua inscrição diretamente no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023.

Após, deverá clicar no *link* referente à Isenção da Taxa de Inscrição, escolher o tipo de isenção que se aplica a seu caso (Doador Sangue/Doador Medula/Baixa renda/ Mesários voluntários ou Lactante), clicando em "Clique Aqui". Deverá fazer preenchimento dos dados solicitados, e **anexar** a documentação obrigatória definida abaixo conforme o tipo de isenção escolhido;

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

3.10.2.1. Confirmar o envio dos dados. A página abrirá um processo digital. O candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

3.10.3. **Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, fenotipado ou não**: o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 06 (seis) meses de antecedência da data da prova) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 03 (três) vezes nos últimos 02 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexando a seguinte documentação:

3.10.3.1. Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS.

3.10.4. **Ao candidato baixa renda**: ao candidato que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando declaração *on-line* e anexando a seguinte documentação:

3.10.4.1. O candidato deverá declarar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e que é membro de família de baixa renda, clicando na opção disponível na página referente à isenção para candidato baixa renda.

3.10.4.2. O candidato deverá anexar a Folha resumo do Cadastro Único, a qual contem o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.10.4.3. A Comissão de Concurso poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.10.5. **Ao candidato doador de medula óssea:** ao candidato doador de medula óssea que comprovar sua condição mediante apresentação da carteira ou declaração de doador emitidos pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea–REDOME,anexando a seguinte documentação:

3.10.5.1. O candidato deverá anexar cópia da carteira ou declaração de doador de medula óssea emitido pelo REDOME.

3.10.6. **À candidata lactante - Lei nº 7475/2023:** à candidata lactante com filhos de até dois anos(completos até o último dia das inscrições deste teste seletivo), que comprovar sua condição mediante a seguinte documentação:

I. Certidão de Nascimento do menor (que comprove que a criança possui 02 anos completos ou menos até o último dia das inscrições deste teste seletivo), **e**:

II. Laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, ou Comprovante de doação de leite humano, para banco de leite, emitido por instituição responsável, ambos com prazo não superior a trinta dias a contar do último dia das inscrições deste teste seletivo.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

3.10.7. **Aos mesários voluntários - Lei nº 7561/2023:** que tenham atuado nas duas últimas eleições, condicionado a comprovação por meio de certificação expedida pela Justiça Eleitoral ou pelo Cartório Eleitoral da comarca em que atuou.

3.10.7.1. O candidato deverá anexar no ato da Inscrição em campo específico a(as) certidão(ões) expedida pela Justiça Eleitoral ou pelo Cartório Eleitoral da comarca em que atuou, comprovando que participou como mesário nas duas últimas eleições oficiais que antecedem este edital de abertura.

3.10.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, do requerimento de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso, e dos documentos anexados.

3.10.9. Será publicado Edital, na data prevista no Anexo VI - Cronograma deste Edital, com a relação dos pedidos de isenção de inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.10.10. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições e emitir novo boleto no período definido no Anexo VI - Cronograma, e fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, impreterivelmente até a data definida no Anexo VI - Cronograma, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.10.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá seu pedido de isenção cancelado.

3.10.12. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações das informações/documentos prestados.

3.10.13. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via *e-mail*.

3.11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

3.11.1. O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.11.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.11.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e etapas nos prazos estipulados e/ou remarcados conforme editais posteriores.

3.11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nas informações fornecidas.

3.11.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.11.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, bem como a transferência da inscrição para outrem ou alteração de cargo.

3.11.7. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição. Ainda, é de responsabilidade do candidato realizar corretamente o pagamento do respectivo boleto.

3.11.8. Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido de candidato.

3.11.9. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Teste Seletivo.

3.11.11. O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.11.12. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, após a homologação do Teste Seletivo, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.11.13. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Teste Seletivo**, sendo publicado no endereço eletrônico do Município de Cascavel/PR Edital determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

3.11.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio/retirada da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.). É de inteira responsabilidade do candidato respeitar os prazos limites determinados neste Edital.

3.11.15. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação/documento ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e/ou reserva de vagas.

3.11.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Cascavel/PR do direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.11.17. O candidato que não estiver inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la impreterivelmente até a data definida no Anexo VI - Cronograma, por meio do *e-mail* cascavelconcurso@cascavel.pr.gov.br, informando seu nome, número de inscrição, cargo pretendido e indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários anexando ao *e-mail* laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contados do dia da solicitação, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. Os candidatos nesta situação,

CONTINUA 6

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada.

3.11.18. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho nos termos do item 3.11.17.

3.11.19. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11.20. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

3.12. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.12.1. O Município de Cascavel/PR disponibilizará no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023 a lista dos candidatos regularmente inscritos, a partir da data definida no Anexo VI - Cronograma.

3.12.2. Caso o candidato constate que sua inscrição não foi efetivada, poderá interpor eventual recurso, o qual deverá ser protocolado conforme disposto no item 11.

3.12.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados aos fiscais de sala apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.12.4. O comprovante de inscrição deverá ser impresso após pagamento do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção. O candidato deverá conferir o campo "Data de Pagamento", o qual deve estar com a situação "Pago", ou "Isento" quando for o caso. Se a situação constar como "Aberto", indica que o pagamento ainda está pendente ou, se o boleto bancário foi quitado, significa que o pagamento está em processamento.

3.12.5. Excetuados os casos de pessoas com deficiência e os casos atendidos conforme disposto no item 3.11.17 que poderão ser alocadas em salas de provas especiais, a alocação dos inscritos nos locais designados para a realização das provas será definida tendo por critério, preferencialmente, a ordem alfabética de nomes dos inscritos, de acordo com o cargo escolhido.

3.12.6. O Edital de homologação das inscrições será publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgará a relação dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, a partir da datal definida no Anexo VI - Cronograma.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. É assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

4.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.

4.3. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos que, após avaliação do laudo médico, desde que protocolado conforme previsto nos subitens 4.5 e 4.6, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010, no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal n.º 7.159/2020.

4.4. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 7.159/2020, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.4.1. No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal n.º 7.159/2020, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira legal, de maneira que o olho comprometido, possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

4.5. Para concorrer à reserva de vagas o candidato primeiramente deverá realizar sua inscrição nos termos do item 3, sendo realizada exclusivamente de forma *on-line*.
Solicitação *on-line:* Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, **no momento da sua inscrição deverá optar por "SIM" no campo "Informações do candidato".** Após estar devidamente inscrito neste Teste Seletivo, deverá no mesmo período das inscrições, acessar o endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023 clicar no link referente à "Solicitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência", fazer o preenchimento dos dados solicitados, e **anexar obrigatoriamente o Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência - Anexo III,** devidamente preenchido e assinado, e também o **Laudo Médico** conforme item 4.6 e seus subitens.

4.5.1. O candidato que realizar a solicitação *on-line* deverá confirmar o envio dos dados. A página irá abrir um processo digital. O candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão, buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

4.6. Todos os candidatos que desejam concorrer à reserva de vagas devem anexar/protocolar **Laudo Médico** contendo as seguintes informações e/ou anexos:
a) Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
b) Grau ou nível da deficiência (quando couber);
c) Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – **CID**;
d) Provável causa da deficiência;
e) **Se deficiente físico**, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
f) **Se deficiente mental**, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
g) **Se deficiente auditivo**, anexar exame de audiometria;
h) **Se deficiente visual**, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
i) **Se deficiência múltipla,** especificar a associação de duas ou mais deficiências.

4.7. O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo IV deste Edital.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

4.8. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, requerimento de reserva de vagas, quando for o caso, e dos documentos anexados.

4.10. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

4.11. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

4.12. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

4.13. **O candidato com deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas de quaisquer etapas do certame deverá requerê-las, indicando-as no Anexo III - Requerimento de reserva de vagas de maneira *on-line*, de acordo com o item 4.5 deste Edital.**

4.13.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo nos termos do item 4.6. devendo, ainda, apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos quanto à necessidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Teste Seletivo não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré-admissional quando de sua convocação, ainda, durante o período de vigência do contrato, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

4.14.1. Caso constatado no exame pré-admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Teste Seletivo.

4.15. O candidato que não atender ao disposto nos itens 4.5 ou 4.6 no que diz respeito à apresentação/ envio de requerimento de reserva de vagas e laudo médico, de acordo com a especificidade de cada item, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Municipal nº 7.159/2020, não terá direito à reserva de vagas.

4.16. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Teste Seletivo, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.18. É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.

4.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 4 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PPP - PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas pretas e pardas em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.

5.2 Para concorrer à reserva de vagas o candidato PPP primeiramente deverá realizar sua inscrição nos termos do item 3, sendo realizada exclusivamente de forma *on-line*.

5.2.1 Após estar **devidamente inscrito** neste Teste Seletivo, o candidato com interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, deverá no mesmo período das inscrições, acessar o endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, clicar no link referente à "Solicitação de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas", fazer o preenchimento dos dados solicitados, e **obrigatoriamente** anexar o Anexo V – Formulário de autodeclaração para os candidatos PPP ou o Termo de Homologação emitido pela Banca de Verificação de Concursos Públicos do Município de Cascavel.

5.2.1.1 O candidato que participou de Banca de Verificação de Concursos Públicos anteriores no âmbito da Administração Direta Municipal de Cascavel, poderá no mesmo período das inscrições enviar seu Termo de Homologação, de maneira *on-line*, sendo dispensado do comparecimento à Banca de Verificação.

5.2.1.2 O candidato deverá confirmar o envio dos dados, a página irá abrir um processo digital. O candidato pode consultar o andamento do seu pedido por meio do link https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital.

5.3 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação.

5.4 O candidato PPP que deixar de proceder conforme estabelecido no item 5.2 e subitens deste Edital, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

5.5 Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado pretos ou pardos, serão convocados por meio de Edital específico para **Banca de Verificação** a ser realizada presencialmente no Município de Cascavel/PR, em data e local definidos em Edital, a fim de que a autodeclaração protocolada seja homologada por Comissão designada para esse fim. Caberá à Comissão avaliar o candidato primordialmente com base no fenótipo. A Comissão designada para esse fim fará a análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.

5.6 Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

5.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Teste Seletivo relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

5.9 Após o resultado da Banca e homologação do Teste Seletivo, o candidato poderá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEPLAG, a fim de retirar o termo de homologação da autodeclaração que poderá ser apresentado nos próximos Concursos ou Processos Seletivos aplicados pela Administração Municipal, não sendo necessário passar por nova Banca de Verificação.

5.10 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.5 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda:

5.10.1 Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

5.10.2 Se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos decorrentes;

5.10.3 Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens 5.10.1 e 5.10.2.

6. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

6.1 O Teste Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- **PROVA OBJETIVA,** de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos e será composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto no item 7;
- **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico clínico e, se necessário exames complementares, nos termos do item 8.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Cascavel/PR, na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma, tendo duração de 03 (três) horas. A confirmação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas serão publicados em Edital específico.

7.2 Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre os conteúdos:

7.3 Para o cargo de **Agente de Apoio Temporário:**

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,5	25
Ética, Cidadania e Política	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	15	2,5	37,5
TOTAL	**40**	**-**	**100**

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

7.4 Para o cargo de **Instrutor de Informática Temporário:**

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
Raciocínio Lógico e Matemática	5	2,5	12,5
Ética, Cidadania e Política	10	2,5	25
Fundamentos da Educação	10	2,5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	10	2,5	25
TOTAL	**40**	**-**	**100**

7.5 Para o cargo de **Monitor de Biblioteca Temporário:**

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
Raciocínio Lógico e Matemática	5	2,5	12,5
Ética, Cidadania e Política	5	2,5	12,5
Noções de Informática	5	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	20	2,5	50
TOTAL	**40**	**-**	**100**

7.6 Para o cargo de **Professor de Educação Infantil Temporário:**

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
Matemática	05	2,5	12,5
História	05	2,5	12,5
Geografia	05	2,5	12,5
Ciências	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Noções de Higiene, Primeiros Socorros e Cuidados Infantis	05	2,5	12,5
Fundamentos da Educação	10	2,5	25
TOTAL	**40**	**-**	**100**

7.7 Para o cargo de **Professor Temporário:**

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
Matemática	05	2,5	12,5

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

História	05	2,5	12,5
Geografia	05	2,5	12,5
Ciências	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Fundamentos da Educação	15	2,5	37,5
TOTAL	**40**	**-**	**100**

7.8 Para o cargo de **Secretário(a) de Escola Temporário:**

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
Raciocínio Lógico e Matemática	5	2,5	12,5
Ética, Cidadania e Política	5	2,5	12,5
Noções de Informática	5	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	20	2,5	50
TOTAL	**40**	**-**	**100**

7.8.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

7.8.1.1 O resultado da prova objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

7.8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

7.8.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

7.8.3.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

7.8.5 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Município de Cascavel/PR devidamente treinado.

7.8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

7.9.1 O local de realização da prova objetiva será divulgado em edital específico, de acordo com previsão disposta no Anexo VI - Cronograma, sendo publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico disponível no site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/ subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e comparecimento no dia e horário determinado.

7.9.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala e registro na ata existente na sala de provas.

7.9.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Teste Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções ali contidas.

7.9.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.9.3.2 O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

7.9.4 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original e opcionalmente comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Opcionalmente, também poderá levar máscara de proteção facial. O candidato deverá estar ciente de que, caso não apresente documento válido, não poderá adentrar ao local e realizar a prova.

7.9.6 Os portões da unidade serão fechados por seu Coordenador 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido em Edital para o início das provas, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

7.9.7 A Comissão Organizadora de Concursos poderá autorizar o início das provas no decorrer dos 15 (quinze) minutos entre o fechamento dos portões e o horário estabelecido em Edital para início das provas, desde que tenha verificado que não há candidatos fora das salas de aplicação de provas.

7.9.8 Após o horário fixado para o fechamento dos portões, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida a entrega de documento de identificação de candidato por terceiros.

7.9.9 No ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.9.10 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto, CNH Digital e CTPS Digital).

7.9.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.9.10.2 O candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial será submetido à identificação especial por meio da coleta de digital.

7.9.10.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.9.10.4 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 7.9.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do item 7.9.10.1. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Teste Seletivo.

7.9.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

7.9.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante.

7.9.11.1 A candidata que tiver necessidade de ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva para amamentar, deverá levar somente um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.9.11.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

CONTINUA 7

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

7.9.11.3 Caso o candidato assine a lista de presença e, por motivo de saúde ou força maior, ausente-se do local de aplicação das provas após ter iniciado a mesma, mas não tiver preenchido o cartão de respostas, o mesmo será considerado eliminado do certame, perdendo todos os direitos advindos do Teste Seletivo.

7.9.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Não será permitido ao candidato, após ingressar na sala de provas, fazer uso de equipamentos eletrônicos tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, entre outros aparelhos eletrônicos.

7.9.12.1 Durante a realização das provas, o candidato que for surpreendido fazendo uso dos aparelhos eletrônicos citados, descumprindo a vedação estabelecida no subitem 7.9.12, será registrado em Ata o fato ocorrido sendo o candidato automaticamente ELIMINADO do processo de seleção.

7.9.12.2 Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar o ingresso ao local de provas portando quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.9.13 Não será permitida, também ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação das provas.

7.9.14 Para a segurança de todos os envolvidos no Teste Seletivo, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possua o respectivo porte.

7.9.15 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

7.9.16 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, a ocorrência será registrada em Ata, testemunhado pelo outro candidato, pelo fiscal da sala e pela Comissão de Concurso.

7.9.17 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. Será considerado como "Ausente" do Teste Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

7.9.18 O tempo máximo para a realização da prova objetiva será de 03 (três) horas, contado a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início da mesma.

7.9.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões **após 01 (uma) hora do início da prova**. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 (trinta) minutos do início da prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de questões.

7.9.20 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

documento de identificação original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

7.9.21 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

7.9.22 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas, assinado no local indicado, o qual será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega do referido documento será ELIMINADO do certame.

7.9.23 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Teste Seletivo o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio, senão o caderno de provas;
g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no item 7.9.9;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

7.9.24 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Teste Seletivo.

7.9.25 Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

7.9.26 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 7.9.24 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.9.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

7.9.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.9.29 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.9.30 O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.9.31 Os resultados das provas objetivas, para os classificados nesta fase, serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e, ainda, divulgados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

8. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

8.1 O exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, consistindo em avaliação médica a ser realizada em local e data especificados pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho por meio do edital de convocação.

8.2 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, e processar-se-ão de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

8.3 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital de Convocação.

8.4 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização do exame médico pré-admissional e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.

8.4.1 Os Editais de resultado dos exames médicos pré-admissionais serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico e divulgados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/editais-de-convocacao, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

8.4.2 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

8.4.3 O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 8.5.1.

8.4.4 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

8.5 DO EXAME MÉDICO

8.5.1 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

8.5.2 O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

8.5.3 Em caso de apresentação de exames complementares, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

8.5.3.1 Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado ou nas condições estabelecidas neste Edital, será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Teste Seletivo.

8.5.3.2 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica.

8.5.4 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.

8.5.5 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

8.5.6 O candidato será considerado **INAPTO** se, da análise da avaliação clínica e dos exames complementares, forem evidenciadas alterações clínicas que sejam:

I. incompatível com o cargo pretendido;
II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III. determinante de frequentes ausências;
IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
V. potencialmente incapacitante a curto prazo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO AS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

9.1 Em hipótese alguma haverá constituição de banca especial para a realização das etapas deste Teste Seletivo, para aplicação de prova ou etapa em local, data ou horário diferente ao definido por este Edital e demais Editais.

9.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

9.3 O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Teste Seletivo, sob pena de ser considerado ausente.

9.4 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova objetiva, salvo na hipótese prevista no item 7.9.11.1.

9.5 Observadas as regras previstas neste Edital, a Banca Examinadora terá autonomia na elaboração das provas, bem como na análise e correção destas.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de realização das etapas e o comparecimento nos dias e horários determinados.

9.7 O Município disponibilizará aos candidatos um Totem de Autoatendimento disponível para realizar inscrições e demais solicitações *on line* pertinentes a este processo de seleção, localizado no Paço Municipal, Térreo, Rua Paraná - nº 5000, Cascavel- PR.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 Serão considerados aprovados no Teste Seletivo os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e forem considerados aptos no exame médico pré-admissional.

10.2 O resultado final da Prova Objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

10.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

10.4 Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
c) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
d) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de baixa renda, conforme item 3.10.4. deste Edital;
e) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de medula óssea conforme item 3.10.5. deste Edital;
f) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador fenotipado de sangue conforme item 3.10.3. deste Edital;
g) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue conforme item 3.10.3. deste Edital;
h) Persistindo o empate, por sorteio.

10.5 O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e ainda, disponibilizado no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023

10.6 Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas, nos termos dos itens 4 e 5 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos editais ou da realização da etapa ou, ainda, da divulgação do gabarito preliminar, sendo que aos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

11.2 A interposição de recursos será realizada de maneira *on-line*, conforme segue:

11.3 *Recursos on-line:* Para interposição de recursos o candidato deverá, respeitando o prazo definido no item 11.1 e conforme os casos especificados nos itens 11.5.1., 11.5.2., 11.5.3., 11.5.4. e 11.5.5., acessar o endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, clicar no link referente à "Recurso para Concurso Público", fazer o preenchimento dos dados solicitados, descrever as alegações e anexar a documentação obrigatória de acordo com a Fase da qual deseja interpor recurso, conforme item 11 deste Edital.

11.3.1 O candidato deverá confirmar o envio dos dados, a página irá abrir um processo digital, e o candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

11.4 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

11.4.1 Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar de sua publicação;
11.4.2 Com relação à listagem dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, a contar de sua publicação;
11.4.3 Com relação à prova objetiva e ao gabarito preliminar, a contar de sua realização/divulgação;
11.4.4 Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, a contar da sua publicação;
11.4.5 Com relação ao resultado preliminar da Banca de Verificação, a contar da sua publicação;
11.4.6 Com relação ao resultado do exame médico pré-admissional, a contar de sua publicação.

11.5 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023 a partir das 18 (dezoito) horas do dia da realização das provas objetivas de múltipla escolha.

11.6 Nos casos de recurso perante a prova objetiva e gabarito preliminar, este deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado. O candidato deve comprovar as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, e ainda, deverá apresentar cópia da referência bibliográfica que embasou seu recurso deixando claro sua solicitação de alteração de resposta, anulação da questão ou revisão.

11.7 Caso o candidato se utilize de sites de *internet* para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão.

11.8 O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, protocolar seu recurso manuscrito ou mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

11.9 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.10 Se houver alteração, por força de recursos e/ou impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11 O recurso com relação ao resultado do exame médico pré-admissional deverá, **obrigatoriamente,** ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia autenticada, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.

11.12 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 11.

11.13 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

11.14 Caso o candidato constate alguma incorreção na execução do Teste Seletivo não prevista no item 11.5. e seus subitens, este poderá a qualquer tempo no transcorrer do processo de Teste Seletivo, protocolar seu questionamento endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, diretamente no site do município, cascavel.atende.net, devendo apresentar a devida fundamentação.

11.15 A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do Teste Seletivo a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, ou de Banca Revisora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, a objetividade e a consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.

11.16 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023, de acordo com cada etapa, exceto no caso previsto no item 11.5.6., o qual o teor das decisões será conhecido pessoalmente pelo candidato em local e data predeterminados, bem como no Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

11.17 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa.

11.18 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo.

11.19 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concursos será preliminarmente indeferido.

12. DO APROVEITAMENTO

12.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

12.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao, em caráter oficial e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/editais-de-convocacao.

12.3 O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.

12.4 O candidato deverá atender, cumulativamente com o subitem 12.5, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

12.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
12.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação;
12.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, nos últimos cinco anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.4.7 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;
12.4.8 O candidato aprovado na prova objetiva e no exame médico pré-admissional, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 12.4 e Anexo I deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;
b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital.
g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

h) Apresentação do original do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;
i) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável(acompanhada da certidão de nascimento ou casamento);
j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) CPF do Cônjuge/Companheiro e Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
l) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
m) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
n) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
o) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
p) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, no caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;
s) 2 foto 3 x 4 recente;
t) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho;
u) Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

12.5 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação:

• AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO • SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA TEMPORÁRIO • INSTRUTOR DE INFORMÁTICA TEMPORÁRIO	-Histórico Escolar do Ensino Médio, ou -Diploma de conclusão em Curso Superior devidamente reconhecido.
• MONITOR DE BIBLIOTECA TEMPORÁRIO	-Histórico Escolar do Ensino Médio, na Modalidade Normal-Magistério; ou o -Diploma de Graduação em Pedagogia.
• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	-Histórico Escolar do Ensino Médio, na Modalidade Normal-Magistério; ou -Diploma de Graduação em Pedagogia ou -Diploma de Graduação em Normal Superior.
• PROFESSOR TEMPORÁRIO	-Diploma de Graduação em Pedagogia ou -Diploma de Graduação em Normal Superior.

CONTINUA 8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:39268870000 187 - 48.720.729/0-11

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

12.6 Quando da convocação para a contratação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

12.6.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 12.6 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

12.6.2 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 12.6., o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.

12.6.2.1 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação, ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do Teste Seletivo.

12.7 Para cumprimento do disposto nas alíneas "q" e "r" do item 12.4 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse Edital.

12.8 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 12.5 e subitens, bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 12.4 e subitens e Anexo I deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo.

12.8.1 O candidato convocado deverá assumir o cargo no prazo estipulado no Edital de Convocação, não havendo direito de prorrogação desse prazo em hipótese alguma.

12.8.2 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Teste Seletivo.

12.8.3 No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no Anexo I deste Edital, no item 12.4 e subitens, apresentar em desacordo ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 12.5 e subitens, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo eliminado do Teste Seletivo.

12.8.4 No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo eliminado do Teste Seletivo.

12.9 Com relação às listagens especiais, será convocado para a segunda vaga o primeiro candidato melhor classificado em listagem especial para Pessoas com Deficiência, e na terceira vaga será convocado o candidato melhor classificado na listagem especial para Pessoas Pretas e Pardas, de acordo com o Artigo 11, § 3º da Lei nº 5.598/2010 e em atenção ao princípio da isonomia. As demais convocações para listagem especial se darão a cada intervalo de 20 (vinte) vagas convocadas.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

12.10 Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato com deficiência ou pessoas pretas e pardas), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Teste Seletivo.

12.1 O candidato convocado que deixar de se apresentar nos dias, horários e locais estabelecidos em seu edital de convocação, perderá todos os direitos advindos do processo de seleção.

13.DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de concorrer à vaga temporária disponibilizada por este Teste Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2 O candidato consente e concorda que o Município de Cascavel tome decisões e/ou realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.3 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números do RG, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.4 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para todos os fins deste Teste Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

14.2 As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR.

14.3 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do Teste Seletivo ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Teste Seletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

14.4 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova.

Edital de Teste Seletivo n.º 270/2023

14.5 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR poderá, ao seu critério, suspender a aplicação de qualquer etapa do Teste Seletivo, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

14.6 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR se exime das despesas com viagens, hospedagens, dentre outras, dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Cascavel/PR.

14.7 Os resultados divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 11 do Edital de Abertura.

14.8 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.

14.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

14.10 O Anexo VI - Cronograma, poderá sofrer alteração durante o decorrer do processo, sendo de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todas as publicações referentes aos processo disponíveis no endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023.

14.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel/PR, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa.

14.12 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Cascavel/PR, 14 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOSO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

1

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	1. AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO	Total de Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)*	Taxa de Inscrição (R$)
		Total de Vagas(1)	Gerais	PcD(2)	PPP(3)		
Requisitos	• Ensino Médio Completo.	100	90	05	05	40 horas	2.277,02	60,00

Atribuições do cargo de Agente de Apoio Temporário: Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe ou responsável; Praticar os cuidados de higiene, inclusive troca de fraldas; e alimentação, observando a rotina e os horários estipulados, estimulando a criança a desenvolver tais atividades; Acompanhar e orientar o repouso dos alunos, trocando roupa de cama quando necessário; Auxiliar alunos na colocação de peças de vestuário; Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário e equipamentos e materiais de trabalho e o agrupamento dos alunos; Conduzir o grupo de alunos, sob supervisão, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades; Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do educando; Participar do processo avaliativo do aluno a fim de demanda de todo o setor ou unidade; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; Identificar e empregar recursos didáticos de acordo com as situações de ensino-aprendizagem; Desenvolver projetos de trabalho e seminários com os alunos a fim de aprimorar habilidades de comunicação; Desenvolver demonstrações de atividades práticas nas aulas; Criar situações operacionais de atividades; Testar experiências no processo de ensino e de aprendizagem; Desenvolver estratégias que promovam interdisciplinaridade dos conteúdos pedagógicos; Ministrar aulas teóricas e práticas, segundo o planejamento de atividades interdisciplinares; Orientar o aluno quanto à utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos diversos e

Cargos	2. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA TEMPORÁRIO	Total de Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)*	Taxa de Inscrição (R$)
		Total de Vagas(1)	Gerais	PcD(2)	PPP(3)		
Requisitos	• Ensino Médio Completo.	CR	-	-	-	40 horas	3.030,78	60,00

Atribuições sumárias do cargo de Instrutor de Informática: Planejar e ministrar atividades de ensino que promovam ou facilitem a aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição; Avaliar o processo ensino-aprendizagem a fim de adequar os recursos disponíveis ao objetivo proposto; Executar o plano de trabalho da área de informática; Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a demanda de todo o setor ou unidade; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; Identificar e empregar recursos didáticos de acordo com as situações de ensino-aprendizagem; Desenvolver projetos de trabalho e seminários com os alunos a fim de aprimorar habilidades de comunicação; Desenvolver demonstrações de atividades práticas nas aulas; Testar experiências no processo de ensino e de aprendizagem; Desenvolver estratégias que promovam interdisciplinaridade dos conteúdos pedagógicos; Ministrar aulas teóricas e práticas, segundo o planejamento de atividades interdisciplinares; Orientar o aluno quanto à utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos diversos e

2

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

Cargo	3. SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA TEMPORÁRIO	Total de Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)*	Taxa de Inscrição (R$)
		Total de Vagas(1)	Gerais	PcD(2)	PPP(3)		
Requisitos	• Ensino Médio completo; • Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	CR	-	-	-	40 horas	3.030,78	80,00

Atribuições sumárias do cargo de Secretário(a) de Escola: ; Inscrição de novos alunos, efetivação de matrícula, arquivamento de documentos, preenchimento de fichas e formulários, atualização de dados, emissão de documentos, de acordo com o Regimento Escolar e a legislação vigente; Receber documentos para a diretoria de ensino, coordenação pedagógica, professores; Realizar todas as atividades referentes a matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Organizar e atualizada (matrículas, transferências, abandono/desistência); Manter o sistema SERE atualizado; Manter informações pertinentes ao Censo Escolar; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, ordens de serviço e demais documentos do mesmo ou responsável; Organizar e manter em dia o arquivo morto; Recuperar o aluno com dificuldade de escolarização que esteja sob sua responsabilidade; Cuidar do arquivo escolar; Elaborar e manter atualizado o registro de assentamento dos alunos e pastas individuais destes, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade de seus documentos escolares

1

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
1)Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
1)Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
1) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal n.º 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Decreto nº 11.105 de 16 de janeiro de 2013: Inclui cargos no Manual de Cargos, instituídos nos termos do Decreto nº9.787/2011. 8) Lei nº 6.171 de 27 de dezembro de 2012. 9) Lei Municipal nº 3.800/2004. 10) Lei Municipal nº 5.598/2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
1)Processo histórico da Educação Infantil no Brasil, no Paraná e em Cascavel. 2) As especificidades da organização do ensino na Educação Infantil conforme propõe o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Educação Infantil - 2020, no que tange a organização do tempo, espaço, mobiliários e a relação entre o cuidar e educar. 3) Relação família e escola. 4) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996) – Título V - Capítulo II – Da Educação Básica – Sessão I e II. 5) Cuidados pessoais do profissional. 6) Cuidados básicos com o ambiente de trabalho. 7) Procedimentos adequados ao atendimento aos alunos referente à saúde, alimentação, nutrição e higiene. 8) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 9) Doenças mais Comuns na Infância.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

2

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
1)Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal n.º 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
1)O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2)Organização do trabalho pedagógico. 3)A organização do espaço. 4)Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 5)Teorias Educacionais. 6)Concepções Pedagógicas. 7)Mediação da Aprendizagem. 8)Avaliação. 9)A Prática Educativa. 10)O lúdico como instrumento de aprendizagem. 11)Educação Especial e Educação Inclusiva. 12)Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 13)Diretrizes Curriculares Nacionais. 14)Práticas promotoras de igualdade racial. 15)Educação das Relações Étnico-Raciais. 16) Lei Federal 9.394/1996. 17)Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Fundamentos Teóricos). 18)Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres e Resoluções vigentes do MEC relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência. 19)Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

3

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
1)Tecnologia, educação e escola. 2)A informática e a internet na escola. 3)Conceitos de internet e de intranet. 4)Conceitos e modos de utilização de ferramentas e de aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e de pesquisa. 5)Benefícios para a educação com o uso da informática. 6)Formas de utilização da informática em sala de aula, no processo de ensino-aprendizagem. 7)Importância do uso da informática para as instituições de ensino no campo pedagógico. 8)Dificuldades encontradas pelas instituições de ensino para aplicar o ensino de informática em sala de aula. 9)Diferentes tipos de softwares usados na educação. 10)Hardwares - Componentes de microcomputadores; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída. 11)Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, de ferramentas, de aplicativos e de procedimentos de informática. 12) Conhecimentos de instalação e operação dos Sistemas Operacionais Windows 10 e 11 e LINUX. 13) Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 14) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 15) Noções sobre instalação e operação de redes de computadores, Browser: Internet Explorer, Chrome e Firefox. 16)Robótica Educacional. 17)Noções de segurança para Internet. 18)Inclusão digital. 19)Lógica de programação e algoritmos. 20)Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022 – Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022. 21)Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Instrutor de Informática.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

4

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA TEMPORÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA
1) Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
1)Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal n.º 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
1)Sistema Operacional Microsoft Windows 10 e 11. 2)Informática em Geral: conceitos. 3)Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 4)Noções básicas de navegação na Internet. 5)Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico. 6)Antivírus. 7)Hardware - Componentes de microcomputadores. 8)Nomenclatura e função dos hardwares do computador. 9)Acesso a redes de computadores e a internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
1) Protocolo. 2) Arquivo. 3) Índice onomástico. 4) Livros de protocolo; livros de índice. 5) Ordem alfabética rigorosa. 6) Formas de organização de arquivo. 7) Redação de correspondências oficiais. 8) Diferenciação: portaria, decreto, resolução. 9) Processo de autorização de funcionamento de escolas. 10) Legislação e política educacional brasileira. 11) História e cultura

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

5

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

afro-brasileira. 12) Regimento escolar e projeto político pedagógico: o que são. 13) Estatuto da criança e do adolescente – lei n.º 8.069/1990. 14) Lei de diretrizes e bases da educação nacional – lei n.º 9.394/1996. 15) Lei municipal n.º 5.694/2010: organiza o sistema municipal de ensino e cria o conselho municipal de educação de cascavel. 16) Deliberação nº 002/2011 do CME/Cascavel: estabelece normas relativas à definição do calendário escolar para os estabelecimentos de ensino de educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais, do sistema municipal de ensino de Cascavel/PR. 17) Deliberação nº 003/2013 do CME/Cascavel: normas complementares para o ensino fundamental – anos iniciais e suas modalidades do sistema municipal de ensino de Cascavel/PR. 18) Deliberação nº 005/2022 do CME/Cascavel: Normas Complementares para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Suas Modalidades no SME Cascavel/PR. 19) Deliberação nº 002/2018 - Alteração do Artigo 48 da Deliberação nº 003/2013 e do § 1º do Artigo 5º da Deliberação nº 001/2015 e Orientação às instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Cascavel para cumprimento do Parecer CNE/CEB nº 02/2018 - Corte Etário. 20) As políticas de educação especial e inclusão. 21) Lei n.º 13.146/2015: institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência. 21) Deliberação nº 001/2018 - Normas complementares para a Modalidade da Educação Especial e da Organização do Atendimento Educacional Especializado - AEE, para alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Inciais e na Educação de Jovens e Adultos - Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Cascavel - SME/Cascavel. 22) Lei Municipal Nº 6.769/2017 - Dispõe sobre a Lista de Espera por Vagas nos Centros Municipais de Educação de Infantil (Cmei's) e suas prioridades. 23) Lei Municipal Nº 6.972/2019 - Dispõe sobre o Direito de Preferência na Matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na Rede Municipal de Educação. 23) Lei Federal Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 24) Censo Escolar: o que é e para que serve. 25) Sistema SERE - Escola Web: o que é.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

6

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA TEMPORÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
1)Fonologia: Conceito, Encontros Vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia, Acentuação e Ortografia. 2) Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras, Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção interjeição e advérbio. 3) Período Composto, Conceito e Classificação das Orações, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Pontuação. 4) Semântica: A Significação das Palavras no Texto. 5) Interpretação de Texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
1) Princípio da Regressão ou Reversão. 2) Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. 3) Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. 4) Geometria básica. 5) Álgebra básica e sistemas lineares. 6) Calendários. 7) Números fracionários e decimais. 8) Sistema internacional de medidas. 9) Razões Especiais. 10) Análise Combinatória e Probabilidade. 11) Progressões Aritmética e Geométrica. 12) Comparações. 13) Razão e proporção. 14) Porcentagem. 15) Matemática Financeira. 16) Regra de Três (simples e composta).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
1)Sistema Operacional Microsoft Windows 10 e 11. 2)Informática em Geral: conceitos. 3)Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office. 4)Noções básicas de navegação na Internet. 5)Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico. 6)Antivírus. 7)Hardware - Componentes de microcomputadores. 8)Nomenclatura e função dos hardwares do computador. 9)Acesso a redes de computadores e a internet.

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA
1)Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º a 11); Da Administração Pública (Art. 37 a 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Educação (Art. 205 a 214). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8.069/1990: Das Disposições Preliminares (Art. 1º a 6º); Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º a 14); Da Política De Atendimento (Art. 86 a 89); Das Medidas de Proteção (Art. 98 a 102). 3) Estatuto do Servidor Público do Município de Cascavel – Lei Municipal n.º 2.215/1991: Dos Direitos e das Vantagens de Ordem Pecuniária (Art. 150 a 178); Dos Deveres e das Proibições (Art. 197 a 198); Da Ação Disciplinar (Art. 203 a 221). 4) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 5) Lei Federal 8.213/91 (arts. 19, 20 e 21). 6) Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009. 7) Lei Municipal nº 3.800/2004. 8) Lei Municipal nº 5.598/2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
1)História e evolução dos livros e das Bibliotecas. 2) Biblioteconomia: conceitos básicos. 3) Documentos e o livro: tipologia e estrutura. 4) Formação e desenvolvimento de coleções:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

7

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

aquisição, desbastamento e descarte de livros e materiais. 5) Estudo do usuário. 6) Planejamento e organização de Bibliotecas. 7) Conservação preventiva e restauração de livros. 8) Noções de processamento técnico: conferência e preparo de livros e materiais, representação da informação (temática e descritiva). 9) MARC 21 - Formato para dados bibliográficos. 10) AACR2 - Código de Catalogação Anglo-Americano. 11) Noções de Gestão e Marketing em Bibliotecas. 12) Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Biblioteca. 13) Softwares de Bibliotecas. 14) ABNT NBR: 6023:2018, 6028:2021, 6029:2023, 10520:2023 e NBR ISO 2108:2006. 15) Noções de Biblioteca Escolar. 16) Mediação de leitura. 17) Formação do leitor literário. 18) Noções gerais de Literatura. 19) Ética Profissional. 20) Atribuições do cargo de Monitor de Biblioteca.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

8

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

CASCAVEL (PR). Secretaria Municipal de Educação. Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel: volume I: Educação Infantil. Cascavel: Semed, 2020. Disponível em: https://cascavel.atende.net/subportal/26?pg=subportal&chave=26#!/tipo/pagina/valor/652

CASCAVEL (PR). Secretaria Municipal de Educação. Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel: volume III: Fundamentos da Educação Especial. Cascavel: Semed, 2020. Disponível em: https://cascavel.atende.net/subportal/26?pg=subportal&chave=26#!/tipo/pagina/valor/652

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Cascavel). Deliberação nº 04/CME, de 16 de outubro de 2013. Disponível em: https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-educacao/pagina/semed-cme-deliberacoes

CASCAVEL (PR). Lei nº 7.470/2022 - Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI Cascavel 2022-2032 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/cascavel/lei-ordinaria/2022/747/7470/lei-ordinaria-n-7470-2022-institui-o-plano-municipal-pela-primeira-infancia-pmpi-cascavel-2022-2032-e-da-outras-providencias?r=p

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1) Histórico, Concepção, Ensino, Objetivos e Eixos do componente curricular Língua Portuguesa, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Educação Infantil - 2020. 2) Função cognitiva e social da leitura e da escrita. 3) Relação grafema/fonema. 4) Relações arbitrárias, biunívocas e cruzadas. 5) Caracterização e Categorização do sistema gráfico. 6) Linguagem verbal e não-verbal. 7) Compreensão e interpretação de textos. 8)Coesão e coerência. 9) Unidade temática e progressão temática. 10) Especificidades e características dos gêneros discursivos. 11) Pontuação e paragrafação. 12) Concordância verbal e nominal. 13) Regência verbal e nominal. 14) Princípios da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. 15) Morfologia, sintaxe, classes gramaticais (substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, advérbios, preposições, conjunções, interjeições).

MATEMÁTICA
1) Histórico, Concepção, Ensino, Objetivos e Eixos do Componente Curricular de Matemática, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Educação Infantil - 2020. 2) Sistema de Numeração Decimal: valor posicional (composição e decomposição). 3) Resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. 4)Números racionais: adição e subtração de frações homogêneas e heterogêneas. 5) Relação do sistema de numeração decimal com medidas de valor, capacidade, comprimento, massa, superfície (perímetro e área) e volume. 6) Números decimais. 7) Classificação dos sólidos geométricos (poliedros e corpos redondos) e figuras planas (polígonos). 8) Semelhanças e diferenças entre sólidos geométricos e figuras planas. 9) Ângulos: reto, agudo e obtuso. 10) Razão e proporção. 11) Interpretação de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

9

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

dados e informações contidas em tabelas, gráficos, quadros e imagens. 12) Probabilidade. 13) Equações de 1º e 2º grau.

HISTÓRIA
1) Histórico, Concepção do Componente Curricular, Objetivo Geral, Encaminhamentos Teórico-Metodológicos, Conteúdos, Objetivos de Aprendizagem e Avaliação, conforme Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Educação Infantil - 2020. 2) Brasil: Tratado de Tordesilhas; Capitanias Hereditárias; Sesmarias; Período colonial; Primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado; República Velha; Era Vargas. 3) Paraná: Lei de Terras; Emancipação; Escravidão; Tropeirismo; A questão de Palmas; Contestado; Marcha para o Oeste; Guerra de Porecatu e Revolta dos Posseiros de 1957. 4) Cascavel: A história da ocupação das terras e a formação do Município; Processo de emancipação de Cascavel; Símbolos Municipais; Patrimônios históricos e culturais do Município; Os Três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. 5) Atualidades: Política; Economia; Sociedade e Educação.

GEOGRAFIA
1) Histórico, Concepção do Componente Curricular, Objetivo Geral, Encaminhamentos Teórico-Metodológicos, Conteúdos, Objetivos de Aprendizagem e Avaliação, conforme Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Educação Infantil - 2020. 2) Brasil: A divisão política administrativa do Brasil e as cinco regiões do IBGE; Coordenadas geográficas; Fusos horários; Relevo, Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 3) Paraná: Processos migratórios e imigratórios; Territórios étnicos-culturais: indígenas e quilombolas; Relevo, Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 4) Cascavel: Migrantes e imigrantes; Distritos; Atividades econômicas; Industrialização e urbanização do Município; Relevo, Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 5) Atualidades: Política; Economia; Sociedade; Educação; Tecnologia; Energia; Relações internacionais; Desenvolvimento sustentável; Problemas ambientais e Globalização.

CIÊNCIAS
1) Histórico, Concepção, Objetivos e Eixos do Componente curricular Ciências, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Educação Infantil – 2020. 2) Terra e Universo – Universo: componentes básicos, Galáxias, Constelações, Sistema solar; Sol: referencial de orientação, pontos cardeais, colaterais e subcolaterais; Eclipse solar. Planeta Terra: movimento de rotação, movimento de translação, estações do ano, solstício e equinócio. Lua: fases da Lua e movimentos, Eclipse lunar. 3) Matéria e Energia – Água, solo e ar: ciclo da água na biosfera e sua importância para o meio ambiente; 4) Impacto do uso do solo, da água e do ar: poluição e contaminação; 5) Propriedades do ar; 6) Aquecimento global; 7) Camada de ozônio; 8) Chuva ácida; 9) Mudanças climáticas; 10) Ecossistema: condições básicas de vida. 11) Vida e Evolução – Seres vivos no ambiente: cadeia alimentar; 12) Fluxo de energia: seres bióticos e abióticos; 13) Formação do corpo: órgãos, tecidos e células; 14) Microrganismos: conceitos básicos de bactérias, vírus, fungos, protozoários e algas; 15) Organização dos seres vivos: unicelulares e pluricelulares; 16) Conceito de célula; 17) Diferenças entre células animais e vegetais; 18) Integração entre a estrutura e funcionamento dos sistemas do corpo humano: células, tecidos, órgãos, sistemas e organismo; 19) Doenças: relacionadas à poluição/contaminação do ar, relacionadas ao solo e relacionadas à água; 20) Nutrição: proteínas, carboidratos, gorduras, fibras, vitaminas e sais minerais, pirâmide alimentar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008870000187 - 1.466.726.729-11

CONTINUA 10

10

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE HIGIENE, PRIMEIROS SOCORROS E CUIDADOS INFANTIS
1) Procedimentos adequados e cuidados básicos no atendimento às crianças de 0 a 5 anos referente à saúde, alimentação, nutrição, repouso e higiene, prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 2) Doenças mais comuns na infância. 3) Cuidados básicos no e com o ambiente de trabalho. 4) Noções básicas de nutrição infantil e preparação de refeições seguras. 5) Fundamentos de desenvolvimento infantil e suporte emocional.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
(Abordagem teórica: Materialismo Histórico Dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica)
1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019). 3) Deliberação nº 04/2013 – Conselho Municipal de Educação - CME Cascavel. 4) Concepção de sociedade, homem e educação. 5) A função social da escola pública. 6) A história da organização da educação brasileira. 7) Concepção de desenvolvimento humano de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica. 8) Apropriação e transmissão do conhecimento. 9) Elementos que compõem o planejamento escolar (conteúdos, objetivos, encaminhamentos metodológicos, recursos auxiliares e avaliação). 10) Concepção de avaliação. 11) Educação especial: dos aspectos históricos gerais à rede pública municipal de ensino de Cascavel. 12) A Formação Social do Psiquismo de Pessoas com Deficiência: Considerações Educacionais. 13) Marco Legal pela Primeira Infância - MLPI Lei nº 13.257/2016. 14) Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI Cascavel 2022-2032.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308708000 - AS 16/12/2023 11:11

11

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO

CASCAVEL (PR). Secretaria Municipal de Educação. Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel: volume II: Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Cascavel: Semed, 2020. Disponível em: https://cascavel.atende.net/subportal/26?pg=subportal&chave=26#!/tipo/pagina/valor/652

CASCAVEL (PR). Secretaria Municipal de Educação. Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel: volume III: Fundamentos da Educação Especial. Cascavel: Semed, 2020. Disponível em: https://cascavel.atende.net/subportal/26?pg=subportal&chave=26#!/tipo/pagina/valor/652

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Cascavel). Deliberação CME nº 05, de 11/10/2022. Disponível em: https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-educacao/pagina/semed-cme-deliberacoes

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
1)Histórico, Concepção do Componente Curricular, Objetivo Geral, Encaminhamentos Teórico-Metodológicos, Conteúdos, Objetivos de Aprendizagem e Avaliação, conforme Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - anos iniciais (2020). 2) Função cognitiva e social da leitura e da escrita. 3)Relação grafema/fonema. 4) Relações arbitrárias, biunívocas e cruzadas. 5)Categorização gráfica e funcional do sistema gráfico. 5)Linguagem verbal e não verbal. 6) Compreensão e interpretação de textos. 7) Coesão e coerência. 8) Unidade temática e progressão temática. 9) Especificidades e características dos gêneros discursivos. 10) Pontuação e paragrafação. 11) Concordância verbal e nominal. 12) Regência verbal e nominal. 13) Princípios da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. 14) Morfologia, sintaxe, classes gramaticais (substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, advérbios, preposições, conjunções e interjeições).

MATEMÁTICA
1) Histórico, Concepção, Ensino, Objetivos e Eixos do componente curricular de Matemática, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Anos Iniciais - 2020. 2)Sistema de Numeração Decimal: valor posicional (composição e decomposição). 3)Resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. 4)Números racionais: adição e subtração de frações homogêneas e heterogêneas. 5)Relação do sistema de numeração decimal com medidas de valor, capacidade, comprimento, massa, superfície (perímetro e área) e volume. 6)Números decimais. 7)Classificação dos sólidos geométricos (poliedros e corpos redondos) e figuras planas (polígonos). 8)Semelhanças e diferenças entre sólidos geométricos e figuras planas. 9)Ângulos: reto, agudo e obtuso. 10)Razão e proporção. 11)Interpretação de dados e informações contidas em tabelas, gráficos, quadros e imagens. 12)Probabilidade. 13) Equações de 1º e 2º grau.

HISTÓRIA
1)Histórico, Concepção do Componente Curricular, Objetivo Geral, Encaminhamentos Teórico-Metodológicos, Conteúdos, Objetivos de Aprendizagem e Avaliação, conforme Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - anos iniciais (2020). 2) Brasil: Tratado de Tordesilhas; Capitanias Hereditárias; Sesmarias; Período colonial; Primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado; República Velha; Era Vargas. 3) Paraná: Lei de

12

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Terras; Emancipação; Escravidão; Tropeirismo; A questão de Palmas; Contestado; Marcha para o Oeste; Guerra de Porecatu e Revolta dos Posseiros de 1957. 4) Cascavel: A história da ocupação das terras e a formação do Município; Processo de emancipação de Cascavel; Símbolos Municipais; Patrimônios históricos e culturais do Município; Os Três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. 5) Atualidades: Política; Economia; Sociedade e Educação.

GEOGRAFIA
1) Histórico, Concepção do Componente Curricular, Objetivo Geral, Encaminhamentos Teórico-Metodológicos, Conteúdos, Objetivos de Aprendizagem e Avaliação, conforme Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - anos iniciais (2020). 2) Brasil: A divisão político administrativa do Brasil e as cinco regiões do IBGE; Coordenadas geográficas; Fusos horários; Relevo, Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 3) Paraná: Processos migratórios e imigratórios; Territórios étnicos-culturais: indígenas e quilombolas; Relevo, Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 4) Cascavel: Migrantes e imigrantes; Distritos; Atividades econômicas; Industrialização e urbanização do município; Relevo, Clima; Vegetação; Solo; Hidrografia. 5) Atualidades: Política; Economia; Sociedade; Educação; Tecnologia; Energia; Relações internacionais; Desenvolvimento sustentável; Problemas ambientais e Globalização.

CIÊNCIAS
1) Histórico, Concepção, Objetivos e Eixos do Componente curricular Ciências, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Anos Iniciais – 2020. 2) Terra e Universo – Universo: componentes básicos, Galáxias, Constelações, Sistema solar; Sol: referencial de orientação, pontos cardeais, colaterais e subcolaterais; Eclipse solar. Planeta Terra: movimento de rotação, movimento de translação, estações do ano, solstício e equinócio. Lua: fases da Lua e movimentos, Eclipse lunar. 3) Matéria e Energia – Água, solo e ar: ciclo da água na biosfera e sua importância para o meio ambiente; 4) Impacto do uso do solo, da água e do ar: poluição e contaminação; 5) Propriedades do ar; 6) Aquecimento global; 7) Camada de ozônio; 8) Chuva ácida; 9) Mudanças climáticas; 10) Ecossistema: condições básicas de vida. 11) Vida e Evolução – Seres vivos no ambiente: cadeia alimentar; 12) Fluxo de energia: seres bióticos e abióticos; 13) Formação do corpo: órgãos, tecidos e células; 14) Microrganismos: conceitos básicos de bactérias, vírus, fungos, protozoários e algas; 15) Organização dos seres vivos: unicelulares e pluricelulares; 16) Conceito de célula; 17) Diferenças entre células animais e vegetais; 18) Integração entre a estrutura e funcionamento dos sistemas do corpo humano: células, tecidos, órgãos, sistemas e organismo; 19) Doenças: relacionadas à poluição/contaminação do ar, relacionadas ao solo e relacionadas à água; 20) Nutrição: proteínas, carboidratos, gorduras, fibras, vitaminas e sais minerais, pirâmide alimentar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Abordagem teórica: Materialismo Histórico Dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica)
1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996). 2) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019). 3) Deliberação nº 03/2013 – Conselho Municipal de Educação – CME Cascavel. 4) Aspectos históricos e legais do ensino fundamental – anos iniciais. 5) Concepção de Ser Humano, de Sociedade e de Educação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. 5) Concepção de Estado, Escola Pública e Currículo de acordo com os pressupostos do

13

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Materialismo Histórico-Dialético. 6) Desenvolvimento humano de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. 7) Processos de Transmissão e Apropriação do Conhecimento de acordo com a Pedagogia Histórico-Crítica. 8) Organização das ações entre os sujeitos e o Objeto de conhecimento – planejamento de ensino. 10) Concepção de Avaliação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. 11) Educação especial: dos aspectos históricos gerais à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel. 12) A Formação Social do Psiquismo de Pessoas com Deficiência: considerações educacionais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308708000 - AS 16/12/2023 11:11

1

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS
PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Cargo:	**Inscrição:**
CPF:	**RG:**
E-mail:	**Fone:**

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Não ( ) Sim
Especifique:

( ) Sala Especial
( ) Mobiliário ou equipamento especial. **Especifique:**_____
( ) Ledor ( ) Intérprete de libras ( ) Prova em Braille
( ) Intérprete para leitura labial ( ) Prova ampliada tamanho: ( )14 ( )16 ( )18
( ) Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
( ) Tempo adicional[1] . **Especifique em quanto:** _____
Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.

( ) Outra condição especial: _____

[1] O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

DECLARO, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do candidato

1

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

ATESTO, para os devidos fins que _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, data de nascimento:____/____/____ inscrito(a) sob número _____ para o cargo de _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie):_____ _____com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares:

Outras Informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual?_____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença _____/_____/_____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM ou PMM/RMS do Médico.

1

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 270/2023
ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS
PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a) em _____/_____/_____, no Município de _____, UF _____, filho (a) de _____ e _____ estado civil _____, residente no endereço _____, Município de _____ _____ UF _____, RG n.º: _____ expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____ INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) para Banca de Verificação Fenotípica dos candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda no ato da inscrição do Teste Seletivo n.º 270/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou negro(a) de cor preta ( ) ou parda ( ), apresentando características fenotípicas sendo desconsiderada a ascendência, conforme estabelecido no Edital de Abertura. **As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.**

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202__.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

***A VALIDADE DESTE DOCUMENTO ESTARÁ SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA INSTITUÍDA POR MEIO DO DECRETO N.º 17.695 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308708000 - AS 16/12/2023 11:11

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 270/2023
ANEXO VI

CRONOGRAMA

Nº	CRONOGRAMA TESTE SELETIVO Nº 270/2023	DATAS*
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO	**16/12/2023**
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**Das 14h do dia 02/01 as 17h do dia 23/01/2024**
3	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	**24/01/2024**
4	PERÍODO PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02 a 08/01/2024
5	Resultado preliminar da análise dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.	13/01
6	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.	15,16/01
7	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição deferidos.	20/01
8	Período para pagamento da inscrição dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa indeferido.	ATÉ 24/01
9	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS.	27/01
10	Prazo para interposição de recursos contra o Edital Preliminar de Inscritos.	29,30/01
12	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/02
13	Publicação dos locais da Prova Objetiva e Ensalamento.	08/02
14	Data limite para solicitar condição especial para realizar a Prova Objetiva.	15/02
15	**REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**	**18/02**
16	Publicação do Gabarito Provisório e dos Cadernos de Provas.	18/02
17	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	19,20/02
18	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	29/02
19	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	29/02
20	Publicação do Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva.	29/02
21	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva.	04, 05/03
22	**REALIZAÇÃO DA BANCA DE VERIFICAÇÃO PPP**	**08/03**
23	Período de análise dos candidatos PcD.	04 a 08/03
24	Resultado Preliminar da Banca de Verificação PPP.	12/03
25	Resultado Preliminar dos candidatos PcD.	12/03
26	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Banca PPP e da análise dos candidatos PcD.	13, 14/03
27	**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**	**19/03**

*OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concursos do Município de Cascavel, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308708000 - AS 16/12/2023 11:11

Edital de Concurso n.º 271/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE CONCURSO N.º 271/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 5.598, DE 15/09/2010 E N.º 3.800/2004, DE 31/03/2004,
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, NO QUE TANGE AS REPOSIÇÕES DE SERVIDORES EXONERADOS E APOSENTADOS, ASSIM COMO AS FUTURAS AMPLIAÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM,

TORNA PÚBLICO

A realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante as condições estabelecidas neste Edital, por meio de execução direta do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão, com apoio da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal em conjunto com a Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento de Gestão de Pessoas e com a Secretaria Municipal de Saúde a organização e operacionalização do concurso.
1.2. No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições do cargo conforme estabelecido no item 2 desse edital.
1.3. O Concurso Público tem por finalidade o provimento de vagas para seu quadro de servidores e formação de cadastro reserva, sendo que, ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do concurso.
1.4. Os candidatos convocados, nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, devendo cumprir o estágio probatório, com duração de 03 (três) anos.
1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e etapas, e o comparecimento nos dias e horários determinados.
1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.
1.8. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.9. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023:
- Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
- Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência;
- Anexo III – Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência;

CONTINUA 11

Edital de Concurso n.º 271/2023

- Anexo IV – Formulário de autodeclaração para os candidatos Pretos e Pardos (PPP);
- Anexo V – Perfil Psicológico;
- Anexo VI – Cronograma;

1.10. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
1.11. O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será no Município de Cascavel/PR, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.
1.12. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no site https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Município e no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

2. DO CARGO

2.1. A realização do Concurso Público será para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme detalhamento abaixo:

Requisitos do cargo de Técnico em Enfermagem	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)	Valor da taxa de inscrição
	Total	Geral	PcD	PPP			
• Ensino Médio completo; • Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido; • Registro no Conselho de Classe correspondente.	19	17	01	01	30 horas	R$ 1.973,87*	R$ 100,00
Atribuições Típicas: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais; Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário; Controlar a distribuição de medicamentos na sua área; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Desempenhar outras atividades correlatas.							

***O servidor com carga horária semanal de 30 horas e remuneração mensal de até R$2.607,15 fará jus a auxílio-alimentação no valor de R$ 343,96 conforme Lei Municipal 6867/2018, podendo ainda ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que venham a entrar em vigor.**

A remuneração é proporcional à carga horária de acordo com decisão do Supremo Tribunal Federal - ADI 7222, bem como poderão haver complementações conforme definição do Governo Federal.

Edital de Concurso n.º 271/2023

2.1.1. Ao número de vagas abertas por este Edital será acrescido cadastro reserva de classificados.
2.1.2. A atribuição detalhada do cargo previsto neste Edital está regulamentada por meio do Decreto Municipal n.º 9.787/2011, de 25 de fevereiro de 2011.
2.1.3. O vencimento inicial do cargo previsto neste Edital tem como referência a tabela vigente à data de sua publicação.
2.1.4. O cargo de Técnico em Enfermagem por possuir carga horária de 30 horas semanais, poderá desenvolver sua carga horária em regime de escala ou turno, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em finais de semana, a critério e necessidade do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições podem ser realizadas unicamente por meio da *Internet*, no período definido no Anexo VI - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.1. O candidato deverá acessar o link para inscrição no Concurso Público no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023 e realizar o acesso no Sistema Atende.net. Caso não possua cadastro, deverá efetuá-lo.
3.1.2. Para se cadastrar o candidato deverá acessar o link para inscrição no Concurso no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023 e preencher os dados obrigatórios. Será enviado um *e-mail* para o endereço eletrônico cadastrado para confirmação de solicitação de acesso, o qual possui prazo de validade de 48 (quarenta e oito) horas até sua expiração, devendo o candidato clicar no link recebido.
3.1.3. Após a confirmação, o candidato deverá realizar o *login* no Sistema Atende.net e preencher os dados "Informações Concurso", efetuando sua inscrição no Concurso Público do Município de Cascavel/PR por meio do requerimento específico;
3.1.4. Optar pelo cargo a que deseja concorrer, e no espaço "contato" marcar um telefone e um *e-mail* válido;
3.1.5. Ainda, deverá conferir o campo "endereço", clicar em "confirmar", transmitindo os dados pela *Internet*;
3.1.6. Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implicará na não efetivação da inscrição.
3.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, chave PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não seja especificada neste Edital. Também não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
3.2.1. Não será deferida a inscrição cujo valor da taxa recolhida for diferente do estabelecido no item 2 deste Edital.
3.3. É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, nos termos do item 4, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.
3.4. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.
3.5. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às Pessoas Pretas e Pardas (PPP), em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Edital de Concurso n.º 271/2023

3.6. Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Concurso, disponíveis na página do Município de Cascavel/PR https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023, por meio do Edital de Abertura e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.7. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

3.8. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO
3.8.1. Para reimpressão do boleto bancário, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições, clicar na Aba "Inscrições Realizadas" optar pelo processo em andamento e clicar em "Emitir Guia".
3.8.2. Todos os candidatos inscritos no período estabelecido no Anexo VI - Cronograma que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (definido no Anexo VI - Cronograma), quando este recurso será retirado do site. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado neste mesmo dia, podendo ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.9. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.9.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição nos casos que seguem, de acordo com a Lei nº 5598/2010, Lei nº 7475/2023 e Lei nº 7561/2023, mediante comprovação dos requisitos editalícios:
a. Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, fenotipado ou não;
b. Ao candidato baixa renda;
c. Ao candidato doador de medula óssea;
d. À candidata lactante;
e. Aos mesários voluntários.
3.9.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, primeiramente, realizar sua inscrição no período definido no Anexo VI - Cronograma, e proceder sua solicitação de maneira *on-line conforme segue:*
Solicitação *on-line*: Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, o candidato interessado deverá efetuar sua inscrição diretamente no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023.
Após, deverá clicar no *link* referente à Isenção da Taxa de Inscrição, escolher o tipo de isenção que se aplica a seu caso (Doador Sangue/Doador Medula/Baixa renda/ Mesários voluntários ou Lactante), clicando em "Clique Aqui". Deverá fazer preenchimento dos dados solicitados, e **anexar** a documentação obrigatória definida abaixo conforme o tipo de isenção escolhido;
3.9.2.1. Confirmar o envio dos dados. A página abrirá um processo digital. O candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".
3.9.3. **Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, fenotipado ou não**: o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 06 (seis) meses de antecedência da data da prova) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 03 (três) vezes nos últimos 02 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexando a seguinte documentação:

Edital de Concurso n.º 271/2023

3.9.3.1. Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS.
3.9.4. **Ao candidato baixa renda**: ao candidato que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando declaração *on line* e anexando a seguinte documentação:
3.9.4.1. O candidato deverá declarar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e que é membro de família de baixa renda, clicando na opção disponível na página referente à isenção para candidato baixa renda.
3.9.4.2. O candidato deverá anexar a Folha resumo do Cadastro Único, a qual contém o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
3.9.4.3. A Comissão de Concurso poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.9.5. **Ao candidato doador de medula óssea:** ao candidato doador de medula óssea que comprovar sua condição mediante apresentação da carteira ou declaração de doador emitidos pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea–REDOME, anexando a seguinte documentação:
3.9.5.1. O candidato deverá anexar cópia da carteira ou declaração de doador de medula óssea emitido pelo REDOME.
3.9.6. **À candidata lactante - Lei nº 7475/2023:** à candidata lactante com filhos de até dois anos (completos até o último dia das inscrições deste concurso), que comprovar sua condição mediante a apresentação obrigatória dos documentos constantes nos itens I e II que seguem:
I. Certidão de Nascimento do menor (que comprove que a criança possui 02 anos completos ou menos até o último dia das inscrições deste concurso), **e**;
II. Laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, ou Comprovante de doação de leite humano, para banco de leite, emitido por instituição responsável, ambos com prazo não superior a trinta dias a contar do último dia das inscrições deste concurso
3.9.7. **Aos mesários voluntários - Lei nº 7561/2023:** que tenham atuado nas duas últimas eleições, condicionado a comprovação por meio de certificação expedida pela Justiça Eleitoral ou pelo Cartório Eleitoral da comarca em que atuou.
3.9.7.1. O candidato deverá anexar no ato da Inscrição em campo específico a(as) certidão(ões) expedida pela Justiça Eleitoral ou pelo Cartório Eleitoral da comarca em que atuou, comprovando que participou como mesário nas duas últimas eleições oficiais que antecedem este edital de abertura.
3.9.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, do requerimento de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso, e dos documentos anexados.
3.9.9. Será publicado Edital, na data prevista no Anexo VI - Cronograma deste Edital, com a relação dos pedidos de isenção de inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.9.10. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições e emitir novo boleto no período definido no Anexo VI - Cronograma, e fazer o recolhimento da respectiva taxa de

Edital de Concurso n.º 271/2023

inscrição, impreterivelmente a data definida no Anexo VI - Cronograma, sob pena de não ter sua inscrição homologada.
3.9.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá seu pedido de isenção cancelado.
3.9.12. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações das informações/documentos prestados.
3.9.13. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via *e-mail*.

3.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
3.10.1. O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.10.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.10.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e etapas nos prazos estipulados e/ou remarcados.
3.10.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nas informações fornecidas.
3.10.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.10.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, bem como a transferência da inscrição para outrem ou alteração de cargo.
3.10.7. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição. Ainda, é de responsabilidade do candidato realizar corretamente o pagamento do respectivo boleto.
3.10.8. Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido de candidato.
3.10.9. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.10.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.10.11. O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado.
3.10.12. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, após a homologação do Concurso, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.10.13. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido** em **caso de cancelamento do Concurso,** sendo publicado no endereço eletrônico do Município de Cascavel/PR Edital determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
3.10.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio/retirada da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento.

Edital de Concurso n.º 271/2023

No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.). É de inteira responsabilidade do candidato respeitar os prazos limites determinados neste Edital.
3.10.15. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação/documento ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e/ou reserva de vagas.
3.10.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Cascavel/PR do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.10.17. O candidato que não estiver inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la impreterivelmente até a data definida no Anexo VI - Cronograma, por meio do *e-mail* cascavelconcurso@cascavel.pr.gov.br, informando seu nome, número de inscrição e cargo pretendido, indicando, claramente, quais os recursos especiais serão necessários, e ainda anexando ao *e-mail* laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contados do dia da solicitação, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada.
3.10.18. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho nos termos do item 3.10.17.
3.10.19. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.10.20. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

3.11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.11.1. O Município de Cascavel/PR disponibilizará no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023 a lista dos candidatos regularmente inscritos, a partir da data definida no Anexo VI - Cronograma.
3.11.2. Caso o candidato constate que sua inscrição não foi efetivada, poderá interpor eventual recurso, o qual deverá ser protocolado conforme disposto no item 11.
3.11.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados aos fiscais de sala apenas no dia e na sala de realização das provas.
3.11.4. O comprovante de inscrição deverá ser impresso após pagamento do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção. O candidato deverá conferir o campo "Data de Pagamento", o qual deve estar com a situação "Pago", ou "Isento" quando for o caso. Se a situação constar como "Aberto", indica que o pagamento ainda está pendente ou, se o boleto bancário foi quitado, significa que o pagamento está em processamento.
3.11.5. Excetuados os casos de pessoas com deficiência e os casos atendidos conforme disposto no item 3.10.17 que poderão ser alocadas em salas de provas especiais, a alocação dos inscritos nos locais designados para a realização das provas será definida tendo por critério, preferencialmente, a ordem alfabética de nomes dos inscritos, de acordo com o cargo escolhido.
3.11.6. O Edital de homologação das inscrições será publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgará a relação dos candidatos inscritos no endereço eletrônico:

Edital de Concurso n.º 271/2023

https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023, em data prevista no Anexo VI - Cronograma.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem em concurso público para ingresso no serviço público municipal, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referem às etapas do concurso, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do candidato, de acordo com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 e nos termos da Lei Municipal nº 3.728, de 2003. (Redação dada pela Lei nº 7396/2022).
4.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.
4.3. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos que, após avaliação do laudo médico, desde que protocolado conforme previsto nos subitens 4.5 e 4.6, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010, no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal n.º 7.159/2020.
4.4. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 7.159/2020, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
4.4.1. No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal n.º 7.159/2020, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira legal, de maneira que o olho comprometido possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05.
4.5. Para concorrer à reserva de vagas o candidato primeiramente deverá realizar sua inscrição nos termos do item 3, sendo realizada exclusivamente de forma *on-line*.
Solicitação *on-line:* Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, **no momento da sua inscrição deverá optar por "SIM" no campo "Informações do candidato".** Após estar devidamente inscrito neste Concurso Público, deverá no mesmo período das inscrições, acessar o endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023 clicar no link referente à "Solicitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência", fazer o preenchimento dos dados solicitados, e **anexar obrigatoriamente o Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência - Anexo II,** devidamente preenchido e assinado, e também o **Laudo Médico** conforme item 4.6 e seus subitens.
4.5.1. O candidato que realizar a solicitação *on-line* deverá confirmar o envio dos dados. A página irá abrir um processo digital. O candidato poderá consultar o andamento do seu pedido na página do Município através do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/cidadao, buscando pelo serviço: "Consulta de Processo Digital".
4.6. Todos os candidatos que desejam concorrer à reserva de vagas devem anexar/protocolar **Laudo Médico** contendo as seguintes informações e/ou anexos:
a) Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
b) Grau ou nível da deficiência (quando couber);

Edital de Concurso n.º 271/2023

c) Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – **CID**;
d) Provável causa da deficiência;
e) **Se deficiente físico**, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
f) **Se deficiente mental**, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
g) **Se deficiente auditivo**, anexar exame de audiometria;
h) **Se deficiente visual**, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
i) **Se deficiência múltipla,** especificar a associação de duas ou mais deficiências.
4.7. O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo III deste Edital.
4.8. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
4.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, requerimento de reserva de vagas, quando for o caso, e dos documentos anexados.
4.10. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.
4.11. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.
4.12. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
4.13. **O candidato com deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas de quaisquer etapas do certame deverá requerê-las, indicando-as no Anexo II - Requerimento de reserva de vagas de maneira *on-line*, de acordo com o item 4.5 deste Edital.**
4.13.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo nos termos do item 4.6. devendo, ainda, apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos quanto à necessidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.14. O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Concurso Público não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré-admissional quando de sua convocação, ainda, durante o período de vigência do contrato, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
4.14.1. Caso constatado no exame pré-admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Concurso.
4.15. O candidato que não atender ao disposto nos itens 4.5 ou 4.6 no que diz respeito à apresentação/ envio de requerimento de reserva de vagas e laudo médico, de acordo com a especificidade de cada item, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Municipal nº 7.159/2020, não terá direito à reserva de vagas.

Edital de Concurso n.º 271/2023

4.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
4.16.1. Da reserva de vagas para candidatos com deficiência: as vagas acrescidas decorrentes de novas demandas de substituição seguirão a ordem de classificação e o candidato PcD será convocado de acordo com o Artigo 11 da Lei nº 5598/2010, bem como, com as regras deste Edital.
4.17. É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.
4.18. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 4 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PPP - PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas pretas e pardas em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.
5.2 Para concorrer à reserva de vagas o candidato PPP primeiramente deverá realizar sua inscrição nos termos do item 3, sendo realizada exclusivamente de forma *on-line*.
5.2.1 Após estar **devidamente inscrito** neste Concurso Público, o candidato com interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, deverá no mesmo período das inscrições, acessar o endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023, clicar no link referente à "Solicitação de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas", fazer o preenchimento dos dados solicitados, e **obrigatoriamente** anexar o Anexo IV – Formulário de autodeclaração para os candidatos PPP ou o Termo de Homologação emitido pela Banca de Verificação de Concursos Públicos do Município de Cascavel.
5.2.1.1 O candidato que participou de Banca de Verificação de Concursos Públicos anteriores no âmbito da Administração Direta Municipal de Cascavel, poderá no mesmo período das inscrições enviar seu Termo de Homologação, de maneira *on-line*, sendo dispensado do comparecimento à Banca de Verificação.
5.2.1.2 O candidato deverá confirmar o envio dos dados, a página irá abrir um processo digital. O candidato pode consultar o andamento do seu pedido por meio do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital.
5.3 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação.
5.4 O candidato PPP que deixar de proceder conforme estabelecido no item 5.2 e subitens deste Edital, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
5.5 Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado pretos ou pardos, serão convocados por meio de Edital específico para **Banca de Verificação** a ser realizada presencialmente no Município de Cascavel/PR, em data e local definidos em Edital, a fim de que a autodeclaração protocolada seja homologada por Comissão designada para esse fim. Caberá à Comissão avaliar o candidato primordialmente com base no fenótipo. A Comissão designada para esse fim fará a análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.

CONTINUA 12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:25308870

Edital de Concurso n.º 271/2023

5.6 Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
5.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Concurso Público relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência.
5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
5.9 Após o resultado da Banca e homologação do Concurso Público, o candidato poderá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEPLAG, a fim de retirar o termo de homologação da autodeclaração que poderá ser apresentado nos próximos Concursos ou Processos Seletivos aplicados pela Administração Municipal, não sendo necessário passar por nova Banca de Verificação.
5.10 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.5 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda:
5.10.1 Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
5.10.2 Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos decorrentes;
5.10.3 Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens 5.10.1 e 5.10.2.
5.11 Da reserva de vagas para candidatos Pretos ou Pardos (PPP): a ordem de classificação e convocação do candidato PPP se dará de acordo com o Artigo 18-A da Lei 5598/2010, bem como com as regras deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 O concurso será constituído das seguintes etapas:
- **PROVA OBJETIVA,** de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos e será composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto no item 6;
- **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico clínico e, se necessário exames complementares, bem como de avaliação psicológica, nos termos do item 8.

6.2 As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Cascavel/PR.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Cascavel/PR, de acordo com data prevista no Anexo VI - Cronograma,com duração de 3 (três) horas.

Edital de Concurso n.º 271/2023

A confirmação da data, do horário e local de realização da prova serão publicados em Edital específico de acordo com data prevista no Anexo VI - Cronograma.
7.2 Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre os conteúdos para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,5	12,5
Ética, Cidadania e Política	05	2,5	12,5
Noções de Informática	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	20	2,5	50
TOTAL	**40**	**-**	**100**

7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
7.3.1 O resultado da prova objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.
7.4 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
7.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio cartão. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
7.5.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
7.7 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Município de Cascavel devidamente treinado.
7.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

Edital de Concurso n.º 271/2023

7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

7.9.1 O local de realização da prova objetiva, para o qual deverão se dirigir os candidatos, será divulgado de acordo com previsão contida no Anexo VI - Cronograma, por meio do Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico disponível no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e, ainda, na página do Concurso Público no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e comparecimento no dia e horário determinado.
7.9.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala e registro na ata existente na sala de provas.
7.9.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções ali contidas.
7.9.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
7.9.4 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
7.9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original e opcionalmente comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou comprovante de inscrição.
7.9.6 Os portões da unidade serão fechados por seu Coordenador 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido em Edital para o início das provas, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
7.9.6.1 A Comissão Organizadora de Concursos poderá autorizar o início das provas no decorrer dos 15 (quinze) minutos entre o fechamento dos portões e o horário estabelecido em Edital para início das provas, desde que tenha verificado que não há candidatos fora das salas de aplicação de provas.
7.9.7 Após o horário fixado para o fechamento dos portões, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida a entrada de documento de identificação de candidato entregue por terceiros.
7.9.8 No ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
7.9.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira

Edital de Concurso n.º 271/2023

de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto, CNH ou CTPS Digital).
7.9.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
7.9.11 O candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial será submetido à identificação especial por meio da coleta de digital.
7.9.12 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
7.9.12.1 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
7.9.12.2 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 7.9.9. ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do item 7.9.10 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
7.9.12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
7.9.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante.
7.9.13.1 A candidata que tiver necessidade de ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva para amamentar, deverá levar somente um (01) acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
7.9.13.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
7.9.13.3 Caso o candidato assine a lista de presença e por motivo de saúde ou força maior ausente-se do local de aplicação das provas após ter iniciado a mesma, mas não tiver preenchido o cartão de respostas, o mesmo será considerado eliminado do certame, perdendo todos os direitos advindos do Concurso.
7.9.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Não será permitido ao candidato, após ingressar na sala de provas, fazer uso dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc.
7.9.14.1 Durante a realização das provas, o candidato que for surpreendido fazendo uso dos aparelhos eletrônicos citados, descumprindo a vedação estabelecida no subitem 7.9.14., será registrado em Ata o fato ocorrido sendo o candidato automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
7.9.14.2 Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar o ingresso ao local de provas portando quaisquer equipamentos acima relacionados.

Edital de Concurso n.º 271/2023

7.9.15 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação das provas.
7.9.16 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possua o respectivo porte.
7.9.17 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
7.9.18 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, a ocorrência será registrada em Ata, testemunhado pelo outro candidato, pelo fiscal da sala e pela Comissão de Concurso.
7.9.19 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.
7.9.20 O tempo máximo para a realização da prova objetiva será de 3 (três) horas, contado a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início da mesma.
7.9.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões **após 1h do início da prova**. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 minutos do início da prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de questões.
7.9.22 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identificação original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
7.9.22.1 Será permitido ao candidato, durante a realização da prova, somente a ingestão de água, que deve estar acondicionada em garrafa transparente e sem rótulo.
7.9.22.2 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
7.9.22.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega do referido documento será ELIMINADO do certame.
7.9.22.4 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio, senão o caderno de provas;

Edital de Concurso n.º 271/2023

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no item 7.9.8.;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

7.9.23 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.
7.9.24 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.
7.9.25 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 7.9.22.4. implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
7.9.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.9.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
7.9.28 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
7.9.29 O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
7.9.30 Os resultados das provas objetivas, para os classificados nesta fase, serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico disponível através do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e também através do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023 não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

8. DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

8.1 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.
8.2 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem

Edital de Concurso n.º 271/2023

estabelecidos pelo médico da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.
8.3 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/editais-de-convocacao, e processar-se-ão de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
8.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização do exame pré-admissional (exame médico e avaliação psicológica) e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.
8.5 O Edital de resultado da etapa de exame pré-admissional será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico endereço https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/editais-de-convocacao, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.
8.6 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
8.7 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 12 e subitens.
8.8 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

9. DO EXAME MÉDICO

9.1 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.
9.2 O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.
9.3 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.
9.4 Verificada a incapacidade temporária no exame médico pré-admissional por período não superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado inapto temporariamente, ficando suspenso o processo de avaliação médica até a apresentação dos documentos/exames determinados pelo médico da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Município.
9.5 Caso a incapacidade seja por período superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado INAPTO e eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.
9.6 Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado o candidato será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

Edital de Concurso n.º 271/2023

9.7 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica.
9.8 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.
9.9 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.
9.10 O candidato será considerado INAPTO se da análise da avaliação clínica e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica que seja:
I. incompatível com o cargo pretendido;
II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III. determinante de frequentes ausências;
IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
V. potencialmente incapacitante a curto prazo.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante do Exame Pré-Admissional conforme definido na Lei Municipal n.º 5.598/2010, regulamentada no Decreto Municipal nº 10.376/2012. Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil dos cargos desse Edital.
10.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2016.
10.3 O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impessoal conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.
10.4 O Perfil Psicológico contendo a descrição das Habilidades Específicas e os Aspectos Psicológicos e de Personalidades avaliados do cargo de Técnico em Enfermagem, bem como os critérios utilizados na Avaliação Psicológica do Concurso Público constam no Anexo V - Perfil Psicológico.
10.5 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos APTO ou INAPTO.
10.6 Sendo que "apto" significa que o candidato, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido. E "Inapto" significa que o candidato, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, não atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido.
10.7 A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará necessariamente incapacidade intelectual ou a existência de transtornos de personalidade; indicará

Edital de Concurso n.º 271/2023

apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
10.8 A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará necessariamente incapacidade intelectual ou a existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
10.9 Será eliminado do concurso público o candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos nesse edital, assim como, não ter comparecido pessoalmente na data e horários agendados para ciência do resultado.
10.10 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.
10.11 Nenhum candidato "inapto" será submetido, à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.
10.12 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
10.13 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados.
10.14 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptidão", o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico.
10.15 Para ter acesso ao laudo psicológico e testes aplicados o candidato deverá requerer através de protocolo no qual deverá, ainda, constar o nome, telefone de contato e registro no Conselho Regional de Psicologia de um profissional psicólogo, a quem unicamente será dado acesso aos testes aplicados.
10.16 O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.
10.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
10.18 Será ELIMINADO do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e aquele considerado "inapto" na avaliação psicológica.
10.19 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.
10.20 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.
10.21 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

CONTINUA 13

Edital de Concurso n.º 271/2023

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos editais ou da realização da etapa ou, ainda, da divulgação do gabarito preliminar, sendo que aos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

11.2 A interposição de recursos será realizada de maneira *on-line*, conforme segue:

11.3 *Recursos on-line:* Para interposição de recursos o candidato deverá, respeitando o prazo definido no item 11.1 e conforme os casos especificados nos itens 11.5.1., 11.5.2., 11.5.3., 11.5.4., 11.5.5. e 11.5.6., acessar o endereço https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023, clicar no link referente à "Recurso para Concurso Público", fazer o preenchimento dos dados solicitados, descrever as alegações e anexar a documentação obrigatória de acordo com a Fase da qual deseja interpor recurso, conforme item 11 deste Edital.

11.4 O candidato deverá confirmar o envio dos dados, a página irá abrir um processo digital, e o candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/cidadao buscando o serviço "Consulta de processo digital" ou diretamente pelo *link* https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1.

11.5 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

11.5.1 Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar de sua publicação;

11.5.2 Com relação à listagem dos candidatos inscritos no Concurso Público, a contar de sua publicação;

11.5.3 Com relação à prova objetiva e ao gabarito preliminar, a contar de sua realização/divulgação;

11.5.4 Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, a contar da sua publicação;

11.5.5 Com relação ao resultado preliminar da Banca de Verificação, a contar da sua publicação;

11.5.6 Com relação ao resultado do exame médico pré-admissional, a contar de sua publicação.

11.6 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023 a partir das 18 (dezoito) horas do dia da realização das provas objetivas de múltipla escolha.

11.7 Nos casos de recurso perante a prova objetiva e gabarito preliminar, este deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado. O candidato deve comprovar as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, e ainda, deverá apresentar cópia da referência bibliográfica que embasou seu recurso deixando claro sua solicitação de alteração de resposta, anulação da questão ou revisão.

11.8 Caso o candidato se utilize de sites de *internet* para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão.

11.9 O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, protocolar seu recurso manuscrito ou mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

Edital de Concurso n.º 271/2023

11.10 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11 Se houver alteração, por força de recursos e/ou impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.12 O recurso com relação ao resultado do exame médico pré-admissional deverá, **obrigatoriamente,** ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia autenticada, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.

11.13 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 11.

11.14 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

11.15 Caso o candidato constate alguma incorreção na execução do Concurso Público não prevista no item 11.5. e seus subitens, este poderá a qualquer tempo no transcorrer do processo de Concurso Público, protocolar seu questionamento endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, diretamente no site do município, https://cascavel.atende.net/cidadao, devendo apresentar a devida fundamentação.

11.16 A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do Concurso Público a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, ou de Banca Revisora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, a objetividade e a consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.

11.17 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023, de acordo com cada etapa, exceto no caso previsto no item 11.5.6., o qual o teor das decisões será conhecido pessoalmente pelo candidato em local e data predeterminados, bem como no site do Município através do endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/cidadao buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

11.18 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa.

11.19 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo.

11.20 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido.

12. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.

12.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Concurso Público, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade da

Edital de Concurso n.º 271/2023

convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

12.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao, em caráter oficial e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/subportal/ concursos-e-testes-seletivos/pagina/editais-de-convocacao.

12.3 O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.

12.4 O candidato deverá atender, cumulativamente com o subitem 12.5, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

12.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

12.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse prevista no Edital de Convocação;

12.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

12.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, nos últimos cinco anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

12.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

12.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

12.4.7 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;

12.5 O candidato aprovado na prova objetiva e no exame médico pré-admissional, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 2 e item 12.4 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;
b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital.
g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

Edital de Concurso n.º 271/2023

h) Apresentação do original do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;
i) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;
j) Comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
k) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável;
l) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
m) CPF do Cônjuge/Companheiro e Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
n) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
o) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
p) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
q) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
r) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, no caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;
u) 1 foto 3 x 4 recente;
v) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho;
w) Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

12.6 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM deverá ser feita mediante apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Curso Técnico(acompanhado do respectivo histórico do curso) correspondente ao requisito do cargo;

12.7 Quando da convocação para a contratação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento

Edital de Concurso n.º 271/2023

comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

12.7.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 12.6 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

12.7.2 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 12.6., o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.

12.7.3 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação, ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do Concurso.

12.7.4 Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.

12.8 Para cumprimento do disposto nas alíneas "s" e "t" do subitem 12.5 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse Edital.

12.9 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 12.5 e subitens, bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 2 e item 12.4 e subitens deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

12.9.1 O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010.

12.9.2 Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino,acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

12.9.3 No ato da posse será verificada a existência de acumulação, sendo aplicados os preceitos da Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI.

12.9.4 É facultado ao candidato aprovado no concurso e apto no exame pré-admissional solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação.

12.9.5 Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, estando ciente que o prazo de validade do concurso pode expirar sem que haja o seu aproveitamento.

12.9.6 Ainda, fica estabelecido que o candidato ao ser novamente convocado para a Etapa do Exame Pré-Admissional, para a comprovação dos

Edital de Concurso n.º 271/2023

requisitos/documentação exigidos para o cargo e para a posse no cargo, tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o deslocamento para o final da ordem de classificação e a nova convocação, deverá realizar novamente a Etapa de Exame Pré-Admissional, assim como comprovar que preenche os requisitos/documentação exigidos para o cargo.

12.9.7 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso.

12.9.8 No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no item 2 deste Edital, no item 12.4 e subitens, apresentar em desacordo ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 12.5 e subitens, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo eliminado do Concurso Público.

12.9.9 No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo eliminado do Concurso Público.

12.10 Com relação às listagens especiais, será convocado para a segunda vaga o primeiro candidato melhor classificado em listagem especial para Pessoas com Deficiência, e na terceira vaga será convocado o candidato melhor classificado na listagem especial para Pessoas Pretas e Pardas, de acordo com o Artigo 11, § 3º da Lei nº 5.598/2010 e em atenção ao princípio da isonomia. As demais convocações para listagem especial se darão a cada intervalo de 20 (vinte) vagas convocadas.

12.11 Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato com deficiência ou pessoas pretas e pardas), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.

12.12 O candidato convocado que deixar de se apresentar nos dias, horários e locais estabelecidos em seu edital de convocação, perderá todos os direitos advindos do concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO AS ETAPAS DO CONCURSO

13.1 Em hipótese alguma haverá constituição de banca especial para a realização das etapas deste concurso, para aplicação de prova ou etapa em local, data ou horário diferente ao definido por este Edital e demais Editais.

13.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do concurso.

13.3 O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Concurso, sob pena de ser considerado ausente.

13.4 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação da prova objetiva, salvo na hipótese prevista no item 7.9.13.1.

13.5 Observadas as regras previstas neste Edital, a Banca Examinadora terá autonomia na elaboração das provas, bem como na análise e correção destas.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de realização das etapas e o comparecimento nos dias e horários determinados.

13.7 O Município disponibilizará aos candidatos um Totem de Autoatendimento disponível para realizar inscrições e demais solicitações *on line* pertinentes a este processo de seleção, localizado no Paço Municipal, Térreo, Rua Paraná - nº 5000, Cascavel- PR.

Edital de Concurso n.º 271/2023

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

14.1 Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e forem considerados aptos no exame pré-admissional.

14.2 O resultado final da Prova Objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

14.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

14.4 Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
c) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
d) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de baixa renda conforme item 3.9.4. deste Edital;
e) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de medula óssea conforme item 3.9.5. deste Edital;
f) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador fenotipado de sangue conforme item 3.9.3. deste Edital;
g) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue conforme item 3.9.3 deste Edital;
h) Persistindo o empate, por sorteio.

14.5 O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de edital publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado nos endereços eletrônicos https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023.

14.6 Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas, nos termos dos itens 4 e 5 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de concorrer às vagas disponibilizadas por este Concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2 O candidato consente e concorda que o Município de Cascavel tome decisões e/ou realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,

Edital de Concurso n.º 271/2023

eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.3 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números do RG, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.4 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

16.2 As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel.

16.3 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

16.4 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova.

16.5 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR não se responsabiliza por bens deixados nos locais de aplicação das Etapas previstas neste Edital.

16.6 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR poderá ao seu critério suspender a aplicação de qualquer etapa do Concurso, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

16.6.1 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR se exime das despesas com viagens, hospedagens dentre outras dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Cascavel.

16.7 Os resultados divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 11 do Edital de Abertura.

16.8 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

16.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16.10 O Anexo VI - Cronograma, poderá sofrer alteração durante o decorrer do processo, sendo de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todas as publicações referentes aos processos disponíveis no endereço

Edital de Concurso n.º 271/2023

https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023.

16.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel/PR, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa.

16.12 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Cascavel, 14 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOSO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

CONTINUA 14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008930000187 - / 48.732.729/0111

1

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade.Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Pontuação e paragrafação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Princípios da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Morfologia, sintaxe, classes gramaticais (substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, advérbios, preposições, conjunções, interjeições).

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Radiação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Números primos; Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Regra de três simples e composta; Juros simples e composto; Equação de 1º e 2º grau; Sistema de equações; Porcentagem; Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; Progressão aritmética e geométrica; Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas); Probabilidade; Análise Combinatória; Matrizes e Determinantes; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Problemas de lógica matemática; Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Utilização e configurações básicas sobre os Sistemas Operacionais Microsoft Windows 10 e 11; Conhecimentos sobre os pacotes de aplicativos de escritório Microsoft Office, WPS Office e Libre Office; Noções de segurança para internet; Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico; Antivírus; Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Acesso a redes de computadores e a internet; Operação de Sistemas Online; Configuração e utilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia; Utilização de Assinaturas Eletrônicas/ Digitais; Realização de buscas e consultas em bases de dados online.

LEGISLAÇÃO GERAL
Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/01); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do estado do Paraná. Aspectos geográficos do estado do Paraná: população, clima, vegetação, economia e símbolos; Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-PR. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais. Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal); cidadania e meio ambiente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

2

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN): AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Doenças prevalentes na infância; Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Prevenção de acidentes em crianças e idosos; Saúde do homem, saúde do idoso, Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (artigos. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

1

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Cargo:	**Inscrição:**
CPF:	**RG:**
E-mail:	**Fone:**

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Não ( ) Sim
Especifique:

( ) Sala Especial
( ) Mobiliário ou equipamento especial. **Especifique:**_____
( ) Ledor ( ) Intérprete de libras ( ) Prova em Braille
( ) Intérprete para leitura labial ( ) Prova ampliada tamanho: ( )14 ( )16 ( )18
( ) Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
( ) Tempo adicional[1]. **Especifique em quanto:** _____
Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.

( ) Outra condição especial: _____

[1] O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

DECLARO, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do candidato

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

1

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

ATESTO, para os devidos fins que _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, Data de nascimento:____/____/____ inscrito(a) sob número _____ para o cargo de _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie):_____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares:

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? SIM ( ) NÃO ( )

Qual?_____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença _____/_____/_____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM ou PMM/RMS do Médico.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

1

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
EDITAL N.º 271/2023
ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS - PPP

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a) em _____/_____/_____, no Município de _____, UF _____, filho (a) de _____ e _____ estado civil _____, residente no endereço _____, Município de _____, UF _____, RG n.º: _____ expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____ INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) para Banca de Verificação Fenotípica dos candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda no ato da inscrição do Concurso Público n.º 271/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou negro(a) de cor preta ( ) ou parda ( ), apresentando características fenotípicas sendo desconsiderada a ascendência, conforme estabelecido no Edital de Abertura. **As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.**

Cascavel/PR, _____ de _____ de 202_.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

***A VALIDADE DESTE DOCUMENTO ESTARÁ SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA INSTITUÍDA POR MEIO DO DECRETO N.º 17.695/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 271/2023
ANEXO V

PERFIL PSICOLÓGICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Habilidades Específicas

1. **Atenção concentrada (AC):** indica a capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado
   a) Resultados de AC esperados - média, média superior, superior ou muito superior.

2. **Atenção dividida (AD):** indica a capacidade de uma pessoa para procurar dois ou mais estímulos simultaneamente em um tempo predeterminado, e com vários distratores ao redor.
   a) Resultados de AD esperados - média, média superior, superior ou muito superior.

3. **Atenção alternada (AA):** indica a capacidade de uma pessoa em focar sua atenção e selecionar ora um estímulo, ora outro, por um determinado período de tempo e diante de vários estímulos distratores.
   a) Resultados de AA esperados - média, média superior, superior ou muito superior.

4. **Inteligência:** este quesito busca avaliar a inteligência geral da pessoa, que pode ser definida de forma geral como a capacidade de resolver problemas, relacionar ideias e lidar com as dificuldades que surgem nas atividades diárias.
   a) Resultados de inteligência - média, média superior, superior ou muito superior.

5. **Memória:** esse quesito avalia a memória de reconhecimento que refere-se à uma recordação consciente de uma experiência anterior.
   a) Resultados de memória - média, média superior, superior ou muito superior.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

1. **Adaptação a normas e regimentos (Pró-sociabilidade):** este aspecto avalia comportamentos de risco, concordância ou confronto com leis e regras sociais, moralidade, auto e heteroagressividade, e padrões de consumo de bebida alcoólicas.
   a) Apresentar resultados relacionados à pró-sociabilidade dentro da média, alto ou muito alto.

2. **Adaptação ao ambiente:** este aspecto avalia a capacidade da pessoa em adaptar-se à diferentes ambientes e contextos físicos e sociais.
   a) Apresentar resultados positivos relacionados à adaptação ao ambiente.

3. **Agressividade:** este aspecto avalia o quanto uma pessoa pode ser ou não agressiva, tanto heteroagressividade como autoagressividade.
   a) Apresentar resultados relacionados à agressividade dentro da média ou baixa.

4. **Amabilidade:** este aspecto avalia o quão atenciosas, compreensivas, altruístas e empáticas as pessoas procuram ser com os demais.

Página 1 de 3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 271/2023
ANEXO V

PERFIL PSICOLÓGICO

   a) Apresentar resultados relacionados à amabilidade dentro da média, alto ou muito alto.

5. **Capacidade para estabelecer e cumprir metas:** este aspecto avalia a capacidade de uma pessoa em estabelecer metas e cumpri-las de acordo com prazos e demandas apresentadas.
   a) Apresentar resultados positivos relacionados à capacidade para estabelecer e cumprir metas.

6. **Controle emocional (Instabilidade Emocional):** este aspecto avalia o quão a pessoa possui ou não controle sobre as suas emoções e o quanto apresenta instabilidade emocional apresentando-se como irritáveis, nervosas, e com grandes variações de humor.
   a) Apresentar resultados relacionados à instabilidade emocional dentro da média, baixo ou muito baixo.

7. **Depressão:** este aspecto avalia a predisposição a sentimentos de culpa, tristeza, desesperança e solidão e ao desenvolvimento de possível quadro patológico de depressão. Avalia também a percepção que possuem sobre as expectativas de futuro e sua capacidade para lidar com dificuldades que possam ocorrer em suas vidas.
   a) Apresentar resultados relacionados à depressão dentro da média, baixo ou muito baixo.

8. **Desempenho (Empenho):** este aspecto avalia o quanto uma pessoa desempenha uma determinada atividade ou trabalho com dedicação, cuidado, interesse, afinco e empenho.
   b) Apresentar resultados relacionados a empenho dentro da média, alto ou muito alto.

9. **Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais:** este aspecto avalia o quanto uma pessoa é firme em relação as suas decisões e segura das mesmas.
   a) Apresentar resultados positivos relacionados à firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.

10. **Impulsividade:** este aspecto avalia a capacidade da pessoa refletir antes de agir. Avalia o quão a pessoa pode ter tendência imperiosa, agir bruscamente, instintivamente e ou de forma explosiva ser pensar ou controlar-se.
    a) Apresentar impulsividade baixa ou média.

11. **Inteligência emocional:** este aspecto avalia a capacidade de uma pessoa em identificar e lidar com as emoções e sentimentos pessoais e de outros indivíduos.
    a) Apresentar resultados positivos relacionados à inteligência emocional.

12. **Organização:** este aspecto avalia a capacidade de organização de uma pessoa.
    b) Apresentar resultados positivos relacionados à organização.

13. **Passividade:** este aspecto avalia o nível de atividade das pessoas e seu empenho para resolver situações rapidamente.

Página 2 de 3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 271/2023
ANEXO V

PERFIL PSICOLÓGICO

   a) Apresentar resultados relacionados à passividade dentro da média, baixo ou muito baixo.

14. **Produtividade:** este aspecto avalia o quão produtiva uma pessoa pode ser.
    a) Apresentar resultados relacionados à produtividade dentro da média, média superior, superior ou muito alta.

15. **Relacionamento interpessoal:** este aspecto avalia a capacidade de uma pessoa manter um relacionamento interpessoal equilibrado, respeitando limites adequados no convívio com os outros.
    a) Apresentar resultados positivos relacionados à relacionamento interpessoal.

16. **Ritmo de trabalho:** este aspecto avalia a variabilidade da produtividade no trabalho do indivíduo ao longo do desenvolvimento de uma atividade/tarefa. Avalia o quanto o mesmo apresenta oscilações no ritmo de trabalho.
    a) Apresentar níveis de oscilação no ritmo do trabalho dentro da média, baixo ou muito baixo.

17. **Vulnerabilidade:** este aspecto avalia o quão emocionalmente frágeis as pessoas são. Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas. Também está relacionado com a incapacidade de lidar com o estresse, desesperança e pânico quando enfrentam situações de emergência.
    a) Apresentar resultados relacionados à vulnerabilidade dentro da média, baixo ou muito baixo.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 14(quatorze) dos 17(dezessete) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

Página 3 de 3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 271/2023
ANEXO VI

CRONOGRAMA

Nº	CRONOGRAMA CONCURSO Nº 271/2023	DATAS
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**	**16/12**
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**02/01 A 23/01**
3	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	24/01
4	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02 a 08/01
5	Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/01
6	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	15, 16 e 17/01
7	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição deferidos.	20/01
8	Período para pagamento da inscrição dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa indeferido.	Até 24/01
9	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS	27/01
10	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de inscritos.	29, 30 e 31/01
12	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/02
13	Publicação dos locais da Prova e Ensalamento.	03/02
14	Data limite para solicitar condição especial para realizar a Prova Objetiva.	15/02
15	**REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**	**18/02**
16	Publicação do Gabarito Provisório e dos cadernos de provas.	18/02
17	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	19,20 e 21/02
18	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	01/03
19	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	01/03
20	Publicação do Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva.	01/03
21	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva.	04, 05 e 06/03
22	**REALIZAÇÃO DA BANCA DE VERIFICAÇÃO PPP**	**08/03**
23	Período de análise dos candidatos PcD.	04 a 08/03
24	Resultado Preliminar da Banca de Verificação PPP	12/03
25	Resultado Preliminar dos candidatos PcD.	12/03
26	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Banca PPP e da análise dos candidatos PcD.	13, 14 e 15/03
27	**HOMOLOGAÇÃO**	**19/03**

*OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concursos do Município de Cascavel, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:70308510000187 - 48.172.729/0111

CONTINUA 15

PORTARIA Nº 187 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO) do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 61, Parágrafo Único, incisos I e III, que tratam da competência dos Secretários Municipais, de exercerem a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria, bem como de expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n°. 13.019/2014 estrabelece que a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°. 13.132/2016, que dispõe sobre a obrigação do Gestor das Parcerias emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestão de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação.

RESOLVE:

ART. 1º Designar para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, das parcerias firmadas por meio de Acordo de Cooperação entre a Administração Municipal e a OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os servidores públicos a seguir:

I. Carin Andreia Savaris;
II. Poliana Iauther;
III. Antonia Edmara de Barros Mendonça;

ART. 2º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação constitui serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2023.

HUDSON MARCIO MORESCHI JUNIOR:06663624911 Assinado de forma digital por HUDSON MARCIO MORESCHI JUNIOR:06663624911 Dados: 2023.12.14 12:03:40 -03'00'

Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE DOS - MUNICIPIO DE CASCAVEL:25208870000187 - (499.725.729-91).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.454/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o convênio celebrado entre o Município de Cascavel e a Polícia Civil do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora **ELI APARECIDA CHAPLASKI HOEGEN**, matrícula n.º 18.904-1, ocupante do cargo de Zelador, concedida por meio da Portaria n.º 191/2023 – GAB, para prestar serviços à Delegacia de Homicídios, com ônus para a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.455/2023 - GAB

PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o convênio celebrado entre o Município de Cascavel e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF,

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora **SANDRA RECH**, matrícula n.º 19.661-1, ocupante do cargo de Assistente Social, concedida por meio da Portaria n.º 1.545/2022 - GAB, para prestar serviços à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, com ônus para a origem, mediante ressarcimento da remuneração e encargos.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.456/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o convênio celebrado entre o Município de Cascavel e a Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES**, matrícula n.º 22.774-1, ocupante do cargo de Arquiteto, concedida por meio da Portaria n.º 1.896/2017 - GAB, para prestar serviços à Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para a origem, mediante ressarcimento da remuneração e encargos.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.457/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora **MIRIAM NEUMANN JUNGES WILLRICH**, matrícula n.º 12.792-1, ocupante do cargo de Médico, concedida por meio da Portaria n.º 119/2012 - GAB, para prestar serviços ao Município de Foz do Iguaçu.
Art. 2º. A cedência de que trata o artigo anterior é com ônus para o órgão de origem, em razão da cedência ao Município de Cascavel da servidora **VALÉRIA BUENO PIAZZA**, RG n.º 4.666.836-7, pertencente à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.458/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o convênio celebrado entre o Município de Cascavel e o Departamento de Estradas de Rodagens do Paraná – DER/PR,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cedência da servidora **CLÁUDIA CRISTINA PALÁCIO**, matrículas n.º 23.540-2 e n.º 23.540-3, ocupante do cargo de Professor, concedida por meio da Portaria n.º 173/2016 - GAB, para prestar serviços à Escola Prática Educativa de Trânsito, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.463/2023 - GAB

O PREFEITO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o processo protocolado sob o nº 85.674/2023, resolve

APLICAR

SUSPENSÃO, convertida em multa de 20 (vinte) dias consecutivos, no período de 13/12/2023 a 01/01/2024, ao servidor **NATALINO JOSE FERREIRA**, matrícula nº 36.345-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do art. 197, inciso II da Lei Municipal n° 2.215/1991.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 13 de dezembro 2023.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022-MC
PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CASCAVEL - ADEFICA, CNPJ SOB N.º 01.450.798/0001-36.
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E O SENHOR NELSON CABRAL, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.
OBJETO: ALTERAR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO ORIGINÁRIO E O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE OS ELEMENTOS DE DESPESAS CONSTANTES DO DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO, SEM A ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL E MANTENDO-SE INALTERADO O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO PARA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020 - SEPLAG.
Pregão Eletrônico nº 279/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através das Comunicações Internas nº 195 e 196 de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Departamento de Tecnologia e Inovação, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1552, elemento 3339040 e subelemento 333904008.

Cascavel/PR, 14 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

VIGÉSIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 - SEMED
Concorrência Pública nº 022/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 2948/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inclui-se no contrato supracitado as dotações 143 e 144, elemento 3339033 e subelemento 3339033030 – Despesas com transporte escolar.

Cascavel PR, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2019 - BOMBEIROS
Pregão Eletrônico n° 302/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.058.662/0001-24, sediada à Rua da Lapa, n.º 395, Jardim Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP n.º 85.819-740, neste ato representada pelo Sr. Rafael Bogo.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 302/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2023 até 20/12/2024, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 5621/2023 emitida pelo 4º Grupamento de Bombeiros. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R$ 37.644,29 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Perfazendo o valor total para o período de R$ 451.731,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Rafael Bogo

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 281/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.058.662/0001-24, sediada à Rua da Lapa, n.º 395, Jardim Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP n.º 85.819-740, neste ato representada pelo Sr. Rafael Bogo.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 166/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/01/2024 até 09/1/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 5377/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica o valor mensal do contrato estabelecido, conforme Comunicação Interna nº. 1675/2023 - SEASO, em R$ 193.894,50 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total para o período de R$ 2.326.734,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)..
FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Rafael Bogo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2023
OBJETO LICITATÓRIO: Outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaços públicos edificados e a implantação de novos "Quiosques" em locais pré-determinados pelo poder público, incluindo manutenção e limpeza de banheiros públicos.

Sessão Pública: **23 de janeiro de 2024**, **às 14h00min**. Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR. Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Mínimo da Licitação: R$ 25.928,40. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2023
Pregão Eletrônico Nº 127/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: Y SCHNEIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.834.939/0001-92, sediada à Rua Sergio Djalma de Hollanda, n.º 2003, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85.802-231, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Yan Schneider.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento aos diversos órgãos da administração pública municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
176	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO DE A A Z COM 31 DIVISORIAS FECHAMENTO COM ELÁSTICO, LARGURA 380X250MM ALTURA.	ACP	UND	323,	R$36,96	R$11.938,08
194	PORTA REVISTA EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM PARA NO MINIMO 6 REVISTAS.	MAXCRIL	UND	293,	R$18,00	R$5.274,00
218	BATERIA CR2032 DE LÍTIO, VOLTAGEM: 3V, TIPO BOTÃO, VALIDADE MINIMA 6 MESES. (UND)"	ELGIN	UND	1.693,	R$0,83	R$1.405,19
224	PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES	ELGIN	CTL	593,	R$29,99	R$17.784,07
Valor Total: R$ 36.401,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 15 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Yan Schneider

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 033/2023
OBJETO LICITATÓRIO: Outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço público denominado "Quiosque 10", localizado no Canteiro Central entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Assunção, no bairro Alto Alegre.

Sessão Pública: **25 de janeiro de 2024**, **às 14h00min**. Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR. Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Mínimo da Licitação: R$ 89.164,80. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cinto de segurança, tipo Paraquedista para trabalhos em altura que serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros de Cascavel-PR..

Sessão Pública: **9 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por item. Valor Total da Licitação: R$ 219.958,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para a realização de testes de produção (vazão), incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários e a realização de análises físico-químicas e bacteriológicas em poços artesianos tubulares localizados nas áreas rurais do Município de Cascavel.

Sessão Pública: **10 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por lote. Valor Total da Licitação: R$ 202.805,04. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o programa municipal de prevenção e combate a evasão escolar (PPCEE), por meio do convênio estadual para a infância e adolescência (FIA/PR), visando garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, e crianças de 0 a 03 anos, matriculadas em unidade escolar da rede Pública Municipal de Ensino..

Sessão Pública: **8 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por item. Valor Total da Licitação: R$ 34.615,68. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Lucilene Tereza Fidencio, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar em atendimento aos Serviços de Saúde..

Sessão Pública: **8 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por item. Valor Total da Licitação: R$ 849.146,50. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Exame DNA Pós- morte, em atendimento à Central de Regulação Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel..

Sessão Pública: **8 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por lote. Valor Total da Licitação: R$ 246.110,34. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Solange Neli Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2023
OBJETO LICITATÓRIO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de frota automotiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, através da rede credenciada e com implantação de sistema informatizado, para os veículos à disposição da frota do Corpo de Bombeiros de Cascavel.

Sessão Pública: **08 de janeiro de 2024**, **às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Maior Desconto Resultante. Valor Total da Licitação: R$ 723.310,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Cleverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de saneante hipoclorito de sódio, na concentração entre 2,0 a 2,5% em atendimento à todas as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel.

Sessão Pública: **11 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por item. Valor Total da Licitação: R$ 255.710,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Solange Neli Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais pétreos para manutenção de vias e espaços públicos.

Sessão Pública: **11 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por item. Valor Total da Licitação: R$ 3.690.365,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de hora máquina, para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços e Obras Públicas visando os serviços e manutenção da infraestrutura urbana.

Sessão Pública: **12 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por item. Valor Total da Licitação: R$ 2.110.471,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo para usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ.

Sessão Pública: **15 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por item. Valor Total da Licitação: R$ 3.822.600,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Solange Neli Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas automatizados na gestão do ISSQN com foco na disponibilização dos módulos do Simples Nacional e cartões de débito/crédito, com fornecimento de estrutura de Data Center.

Sessão Pública: **15 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por lote. Valor Total da Licitação: R$ 720.000,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo hatch, micro-ônibus e furgão com serviço de transformação em ambulância tipo A, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

Sessão Pública: **15 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por item. Valor Total da Licitação: R$ 1.736.829,26. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de recolhimento e destinação de Resíduos de Construção Civil (RCC) e fornecimento de material RCC reciclado.

Sessão Pública: **16 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preco por lote. Valor Total da Licitação: R$ 682.500,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2023. Solange Neli Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel.

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do item 2.2 do Edital, do Anexo I e do cancelamento dos itens de 11 a 20 do Anexo I do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para **10 de janeiro de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 169/2023** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais para a recreação e artesanatoem atendimento ao CAPS Ad, afim de realizar ações de prevenção,promoçãoe tratamento de pacientes dependentesde álcool e/ou substâncias psicoativas. Licitantes vencedoras: **A.R. SCHUSTER PAPEIS - ME**, nos itens 28, 29, 46, no valor total de **R$1.213,35** (um mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos); **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, nos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, no valor total de **R$6.800,95** (seis mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos); **KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, no item 30, no valor total de **R$329,85** (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos); **V H FERNANDES ALVES LTDA**, no item 4, no valor total de **R$6.160,00** (seis mil e cento e sessenta reais). Itens Desertos / Fracassados: 1, 2, 3, 25, 27, 45. Cascavel/PR, 11 de dezembro de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa por Justificativa Nº 34/2023	Aquisição de medicamentos e curativos em atendimento as Unidades de Saúde do Município de Cascavel	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda 00.802.002/0001-02 Avaremed Distribuidora de Medicamentos 11.195.057/0001-00 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda 83.021.808/0001-82 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda 44.734.671/0022-86 Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda 85.477.586/0001-32 Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares 23.312.871/0001-46 Inovamed Hospitalar Ltda 12.889.035/0001-02 Mediliar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A 07.752.236/0001-23 Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda 13.485.130/0001-03 Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda 00.656.468/0001-39 União Química Farmacêutica Nacional S.A. 60.665.981/0009-75 AABA Produtos Médicos 80.392.566/0001-45 Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda 12.600.168/0001-17 Z3 Hospitalar Ltda 25.153.414/0001-81	**R$ 473.708,72**	SESAU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CFR - MUNICÍPIO DE CASCAVEL 32008675000187 - JUE 21/12/23 11:11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 173/2023** - AQUISIÇÃO DE LIVROS, MOBILIARIO E MATERIAIS PARA O PROJETO TRILHANDO CAMINHOS. Licitantes vencedoras: **FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, no lote 1, no valor total de **R$2.870,74** (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos); **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA - EIRELI**, no lote 3, no valor total de **R$12.700,00** (doze mil e setecentos reais). Lote Deserto / Fracassado: 2. Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

OBJETO LICITATÓRIO: Leilão de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Cascavel-PR, dentre eles veículos automotores, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, material elétrico e utensílios diversos.

Sessão Pública: **23 de janeiro de 2024**, **às 09h00min**. Recebimento de lances antecipados: 18 de dezembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024 às 08h59min. Local: www.medeirosleiloes.com.br. Tipo: Maior Oferta/Lance. **Valor Total Mínimo da Licitação: R$ 544.950,00**. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. Gabriela Maffini Rios de Lima, Presidente da Comissão Especial de Seleção de Leiloeiro Oficial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CFR - MUNICÍPIO DE CASCAVEL 32008675000187 - JUE 21/12/23 11:11

ACESC

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da capela mortuária do bairro Santa Cruz, conforme projetos e documentos complementares. **VALOR MÁXIMO**: R$ 483.667,99 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **ABERTURA**: 04/01/2024 às 09:00h. O Edital de Licitação, documentos complementares e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel / PR, 16 de dezembro de 2023. José Roberto Guilherme, Superintendente da ACESC.

FUNDETEC

FUNDETEC – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023 – PROCESSO Nº. 65/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SESSÃO PÚBLICA:** 04 de janeiro de 2024, às 09h00. **Local:** www.gov.br/compras. UASG **Nº 456782. TIPO:** *Menor Preço Por Item*. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.org.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras. Cascavel, 15 de dezembro de 2023.

Danielli Lima da Silveira
PREGOEIRA

FUNDETEC - EXTRATO

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 50/2023 – Pregão Eletrônico nº. 27/2023 – Processo nº. 46/2023. Objeto: Aquisição de painéis de LED para Estação de Inovação Hub One. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** PERENHA E DIAS LTDA, CNPJ nº 28.383.618/0001-05, neste ato representada pela Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira. **Valor Total:** R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 11 de dezembro de 2023.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAINEL LED POR M2, COM FORNECIMENTO DE CABEAMENTO E SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS Os gabinetes devem ter pixel pitch de no máximo 2.5mm cada com uma tolerância admitida -0,5% à +0,5%) Os gabinetes não devem possuir bordas ou molduras. Os gabinetes devem ter tamanho: 640mm de largura x 480mm com uma tolerância de +/- 3%. (o metro quadrado será calculado de acordo com a configuração possível, levando em conta o tamanho dos gabinetes) Os gabinetes devem ter peso de no máximo 25Kg/m² com uma tolerância de +/- 5%. Os gabinetes devem ter brilho de no mínimo 600 nits cada. Os gabinetes devem ter entrada de sinal de vídeo para redundância. Os gabinetes devem possuir ângulo de visão de no mínimo 160° na horizontal e 140° na vertical cada. NTSC 97%. Uniformidade de Brilho 97%. Uniformidade de cor ±0.003 Cx, Cy. Temperatura de Cor (K) 3000-15000 Contraste 5000:1. Planicidade da Superfície (mm) ≤0.3. Tecnologia 3D ativa padrão Zigbee Ajustes em Z nos 4 cantos do módulo com possibilidade de alívio ou ajuste até 0,5mm (2%). Os gabinetes devem possuir taxas de atualização de: 3840Hz. Os gabinetes devem possuir chassi em liga de alumínio. Os gabinetes devem permitir operação em tensão de alimentação automática entre 200 à 240VAC, 50Hz/60Hz. Os gabinetes devem permitir instalação frontal ou traseira. Os gabinetes devem permitir serviço de manutenção 100% frontal. Os gabinetes devem possuir as seguintes certificações regulatórias: CCC, CNAS, Selo ambiental. A tela de LED deve permitir funcionamento sem ventiladores. Os gabinetes devem ser de baixa refletância em ambientes bem iluminados. O display deve atender ou exceder o padrão de proteção IP30. CABOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS: Deverá ser contemplado pela Contratada todo cabeamento, acessórios e insumos para instalação e perfeito funcionamento do sistema. A solução de painel de LED deve incluir todos os equipamentos e acessórios necessários, tais como: Gabinetes; Suportes de fixação; Módulos de LED - Gabinetes P2.5mm; Fontes de alimentação elétrica; Unidades de controle e envio de Vídeo (Sending Box); Unidades de comunicação (Receiving Cards); Máscaras; Distribuidores (Hub Cards); Rack de equipamentos; Quadro de distribuição de força; Cabos e conexões; Acabamentos; Softwares e licenças; etc. Essa é uma lista exemplificativa, não exaustiva. A solução deve incluir esses e outros itens necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto, e seus custos considerados no preço final. A proposta deverá especificar as quantidades e características de todos os itens que compõem a solução. A proposta deve informar os quantitativos do arranjo horizontal e vertical de gabinetes e módulos, evidenciando a distribuição desses elementos na composição modular do painel de LED. Na documentação técnica apresentada deverão constar as características físicas dos gabinetes (largura, altura, profundidade, peso, resolução etc.) para que se verifique o atendimento às especificações físicas com base no arranjo de montagem proposto. A dissipação de calor dos gabinetes do painel de LED deve ser passiva, por condutividade térmica e convecção, sem utilização de ventiladores, ventoinhas ou qualquer outro tipo de mecanismo de ventilação forçada. SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO Os suportes de fixação devem ser, preferencialmente, do próprio Fabricante do Painel de LED, originalmente compatíveis para o modelo de painel de LED ofertado, não sendo permitida a realização de modificações ou adaptações construtivas nos suportes originais, sendo facultada a fabricação customizada. A contratada deve fornecer a estrutura metálica customizada de sustentação do painel de LED Indoor, a estrutura deverá possibilitar instalação na parede e ou autoportante. A solução fixada no local não deve permitir movimentação ou risco de queda. Permitirá perfeito encaixe, nivelamento e alinhamento do painel de LED, sendo o suporte montado de forma a não interferir na área de visualização total do painel de LED. O suporte de fixação dos gabinetes deve permitir ajustes do eixo Z. A base será confeccionada em aço ou alumínio com pintura eletrostática na cor preta; Deve permitir manutenção frontal; Deverão ser incluídos acessórios e acabamentos, sendo os componentes de fixação de responsabilidade da contratada; A estrutura de sustentação e acomodação dos equipamentos que compõem a solução deverá ser na cor preta. A estrutura de sustentação deve suportar o peso referente aos painéis de LED, além dos equipamentos e demais acessórios.	M²	10	R$ 11.300,00	R$ 113.000,00
2	Controladora e processadora de vídeo e controle: A Controladora de vídeo deverá ser do mesmo Fabricante da Painel do LED entregue no item 1 deste orçamento. Deve ter uma arquitetura de sistema embarcado (não baseado em PC), com processamento de vídeo dedicado, de alta velocidade e baixa latência, com transporte das fontes de vídeo em tempo real, sem atraso perceptível ou perda de quadros (frames). Suportar no mínimo 3 entradas com conectores HDMI,DVI-D, Display Port sendo capaz de alternar seus vários sinais. • Cada controladora deve ser fornecida equipada com no mínimo 4 portas de 1 Gigabit , sendo possível inúmeras funções práticas permitindo o controle flexível do painel de led com exibição de imagens de alta qualidade. • O processador deve incluir sistema de controle que permita a realização de tarefas de configuração, administração e operação. • O sistema de controle deve incluir interface gráfica funcional e intuitiva, com a representação da tela onde as fontes de vídeo poderão ser organizadas e gerenciadas. • A comunicação do sistema de controle com o processador deve ser por meio de uma conexão de rede Ethernet/USD. • Compatível com HDCP. • Ajuste de brilho e temperatura de cor.	Und.	10	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
	Valor total: R$ 193.000,00				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CFR - MUNICÍPIO DE CASCAVEL 32008675000187 - JUE 21/12/23 11:11

FUNDETEC - EXTRATO

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 64/2023 – Pregão Eletrônico nº. 26/2023 – Processo nº. 43/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de usinagem para a estação de inovação Hub One. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** R&R COMÉRCIO E SEVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 28.626.045/0001-95, neste ato representada pela Sra. Ivone R.R. Silva. **Valor Total:** R$ 54.440,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 12 de dezembro de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CNC LASER COM 150W. Área de corte (Y*X*) 1400mm X 900mm. Potência do laser 150W. Sistema de tração Correias. Sistema de deslocamento Guias lineares 15mm e patins. Motorização dos eixos Motores de passo. Velocidade de corte 0 - 10.000mm/min. Velocidade de gravação 0 - 64.000mm/min. Mesa da máquina Mesa faca + mesa colmeia. Regulagem de altura da mesa Motorizada com curso de 300mm. Software operacional RD Works licenciado (ou similar). Software ofertado deve suportar CorelDraw, photoshop, autocad incluso Chiller CW- 5000 (ou similar) Exaustor de fumaça Incluso. Bomba de ar Incluso. Espessura de corte em uma passada: Mdf 10mm Acrílico 12mm. Tensão do equipamento 220V - 60HZ. Dimensão aproximadas altura 1100mmx2200Largx1600mm. Corte e gravação nos seguintes materiais:MDF, madeira, triplay (madeira), acrílico, plástico, papel, papelão, espuma, feltro, tecidos com fibra de algodão, tecidos com fibra sintética grossa, couro natural, couro sintético, borracha, cortiça. Somente gravação nos seguintes materiais: Vidros, cristais, cerâmica, mármore ônix e outras pedras, azulejo, metal (aplicar resina especial).	Und.	1	R$ 54.440,00	R$ 54.440,00
	Valor total: R$ 54.440,00				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CFR - MUNICÍPIO DE CASCAVEL 32008675000187 - JUE 21/12/23 11:11

FUNDETEC - EXTRATO

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 65/2023 – Pregão Eletrônico nº. 26/2023 – Processo nº. 43/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de usinagem para a estação de inovação Hub One. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** LINNEA COMPONENTES INDUSTRAIS LTDA, CNPJ nº 43.019.156/0001-27, neste ato representada pela Sra. Mauricio Pitol dos Santos. **Valor Total:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 12 de dezembro de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	CNC DE USINAGEM. Área de corte (Y*X*) 800mm X 600mm. Curso total (Z*) 150mm. Estrutura da máquina Monobloco em aço estrutural. Sistema de tração (X*Y) Fuso de esferas com precisão C7 0,05mm. Sistema de tração (Z*) Fuso de esferas com precisão C7 0,05mm. Sistema de deslocamento linear Guias lineares 20mm e patins. Motorização dos eixos Motores de passo. Velocidade máxima da máquina 8.000mm/min (deslocamento em vazio) Potência do Spindle 1 (um) Cabeçote Spindle de 2.2KW 3CV 24.000 RPM Refrigerado a ar. Mesa MDF Ultra. Sensores de referência para limitação dos eixos. Software de comando DDCS NVCNC (ou similar). Hardware de comando Painel de comando CNC. Peso aproximado 400kg incluso acessórios: no mínimo 3 fresas para metal duro, 3 pinças e 3 chaves. Tensão 220/380. Usinagem nos seguintes materiais: Madeira rígida, MDF, PVC, acrílico e demais. INCLUSO COLETOR DE PÓ DE 5CV: Volume de Ar 3.150m³/h, Velocidade de ar 35-40m/sec. Entradas 3x 04" Bolsa Coletora 2 Und 500mm. Dimensões aproximadas – (CXAXL) 3150X2160X500mm.	Und.	1	R$ 51.000,00	R$ 51.000,00
	Valor total: R$ 51.000,00				

CI1226358-E23

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14H00MIN** DO DIA **22** DE JANEIRO DE **2024**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **73/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A ABERTURA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**https://www.licitanet.com.br/**> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, **14** DE DEZEMBRO DE **2023.**

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

CI1226367-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

O Edital de Pregão Eletrônico nº 113.2023, Registro de Preços nº 069.2023, Processo Licitatório nº 290.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 01.12.2023 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/12/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/12/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/12/2023.

LEIA – SE:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/01/2024.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/01/2024.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/01/2024.

ONDE SE LÊ:

13 - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona sodica 0,5mg/ml ampola com 5ml

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	39058	3000	AMP		R$2,32	R$6.960,00
Produto: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA SODICA 0,5MG/ML AMPOLA COM 5ML						

18 - Cetoprofeno 50mg/ml inj I.M/I.V ampola com 2ml

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40005	3000	AMP		R$2,79	R$8.370,00
Produto: CETOPROFENO 50MG/ML INJ I.M/I.V C/ 2ML						

85 - Paracetamol + carisoprodol + diclofenaco + cafeina 300+25+50+30 mg cpr

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	28626	30000	CPR		R$0,89	R$26.700,00

1

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO +CAFEINA. 300+125+50+30 MG						

98 - Sulfato de polimixina B 10.000UI + Neomicina 5mg + Hidrocortisona 10mg/ml frasco com 10ml. Uso otológico

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	44334	350	FR		R$11,14	R$3.899,00
Produto: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + NEOMICINA5MG + HIDROCORTISONA 10MG/ML FRASCO COM 10ML						

99 - Sulfato de polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,84mg + fluocinolona acetonida 0,275mg + lidocaína 20mg/ml frasco com 5ml. Uso otológico

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	46086	200	FR		R$4,78	R$956,00
Produto: SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,84MG + ACETONIDA 0,275MG + LIDOCAÍNA 20 MG/ML FRASCO COM 5ML						

101 - Tenoxicam 40mg ampola

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40109	6000	AMP		R$15,58	R$93.480,00
Produto: TENOXICAM 40 MG AMPOLA						

LEIA – SE:

13 - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona sodica 500mg/ml ampola com 5ml

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	39058	3000	AMP		R$2,32	R$6.960,00
Produto: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV AMPOLA COM 5ML						

18 - Cetoprofeno 50mg/ml inj I.M ampola com 2ml

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40005	3000	AMP		R$2,79	R$8.370,00
Produto: CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL IM, COM AMPOLA 2ML						

85 - Paracetamol + carisoprodol + diclofenaco + cafeina 300+125+50+30 mg cpr

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	28626	30000	CPR		R$0,89	R$26.700,00
Produto: PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO +CAFEINA. 300+125+50+30 MG						

98 - Sulfato de polimixina B 10.000UI + Neomicina 5mg/ML + Hidrocortisona 10mg/ml frasco com 10ml. Uso otológico

2

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	44334	350	FR		R$11,14	R$3.899,00
Produto: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + NEOMICINA5MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML FRASCO COM 10ML						

99 - Sulfato de polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,84mg + fluocinolona acetonida 0,275mg + lidocaína 20mg/ml frasco com 5ml. Uso otológico

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	46086	200	FR		R$4,78	R$956,00
Produto: SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,84MG + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275MG + LIDOCAÍNA 20 MG/ML FRASCO COM 5ML						

101 - Tenoxicam 40mg pó liofilizado EV/IM ampola

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40109	6000	AMP		R$15,58	R$93.480,00
Produto: TENOXICAM 40 MG PÓ LIOFILIZADO EV/IM AMPOLA						

Fica o restante do Edital em questão, ratificado em sua íntegra.

Corbélia/PR, 15 de dezembro de 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1226366-E23

3

O Paraná
TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE
ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.
PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR!
Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.
Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.
Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.
Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.
Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.